UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL E REGIONAL

MESTRADO

VILACIR MOREIRA SILVA REBOUÇAS

ANÁLISES DO PRONAF NA AGRICULTURA FAMILIAR: um estudo sobre a experiência com agricultores familiares da comunidade de Itapary no município de São José de Ribamar – MA

São Luís

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL E REGIONAL – PPDSR/UEMA

VILACIR MOREIRA SILVA REBOUÇAS

ANÁLISES DO PRONAF NA AGRICULTURA FAMILIAR: um estudo sobre a experiência com agricultores familiares da comunidade de Itapary no município de São José de Ribamar – MA

São Luís
2024

VILACIR MOREIRA SILVA REBOUÇAS

ANÁLISES DO PRONAF NA AGRICULTURA FAMILIAR: um estudo sobre a experiência com agricultores familiares da comunidade de Itapary no município de São José de Ribamar – MA

Dissertação de mestrado apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, Área de Concentração: Desenvolvimento Regional e Diversidade Regional da Universidade Estadual do Maranhão

Orientador: Prof. Dr. Ademir Terra

São Luís

2024

Rebouças, Vilacir Moreira Silva.
Análises do PRONAF na agricultura familiar: um estudo sobre a experiência com agricultores familiares da comunidade de Itapary no município de São José de Ribamar - MA. / Vilacir Moreira Silva Rebouças. – São Luís (MA), 2024.
94p.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (PPDSR). Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, São Luís, 2024.

Orientador: Prof. Dr. Ademir Terra.

1. Agricultura familiar. 2. Política Pública. 3. PRONAF. I. Título.

CDU: 631.11(812.1)

Elaborado por Luciana de Araújo - CRB 13/445

VILACIR MOREIRA SILVA REBOUÇAS

ANÁLISES DO PRONAF NA AGRICULTURA FAMILIAR: um estudo sobre a experiência com agricultores familiares da comunidade de Itapary no município de São José de Ribamar – MA

Dissertação de mestrado apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, Área de Concentração: Desenvolvimento Regional e Diversidade Regional da Universidade Estadual do Maranhão.

Aprovado em: 29 / 04 / 2024.

BANCA EXAMINADORA

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMIR TERRA
Data: 15/06/2024 12:50:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Ademir Terra (Orientador)
Doutor em Geografia
Universidade Estadual do Maranhão

gov.br Documento assinado digitalmente
ALLISON BEZERRA OLIVEIRA
Data: 14/06/2024 10:17:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Allison Bezerra Oliveira
Doutor em Geografia
Universidade Estadual do Maranhão do Sul

gov.br Documento assinado digitalmente
ITAAN DE JESUS PASTOR SANTOS
Data: 14/06/2024 21:16:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Itaan de Jesus Pastor Santos
Doutor em Agronomia
Universidade Estadual do Maranhão

Ao meu Senhor Deus e Pai, a minha família pelo amor, carinho e compreensão em todos os momentos dessa jornada, aos agricultores familiares das comunidades agrícolas de São José de Ribamar e a todos os extensionistas do Maranhão.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me permitir realizar esse sonho de alcançar o título de mestra.

Aos meus pais *in memoriam,* Moacir Carvalho Silva e Maria Vilani Moreira Silva, pois se cheguei até aqui, foi devido a todo o esforço que tiveram em me educar e sempre terem me incentivado a estudar.

Aos meus filhos Raimundo José Rebouças Filho, João Pedro Silva Rebouças e João Carlos Silva Rebouças por todo amor, carinho, amizade, companheirismo e amparo que eles me dão todos os dias.

À minha nora, Marcela Viegas Veras Rebouças, pelo carinho e apoio familiar.

Aos meus familiares: minha madrasta, Ana Lourdes, pelas orações que me sustentam; meu irmão, Samuel Pereira, por todo apoio, pois quando preciso ele está presente; minha linda sobrinha, Aurora Carvalho, que está esperando eu finalizar o mestrado para lhe dar mais atenção; minha cunhada, Tainara Silva; e irmã de consideração, Ana Letícia Braga, pelo carinho de sempre.

Aos agricultores familiares da Comunidade de Itapary, que me receberam de muito bom grado em suas casas e me mostraram com muito entusiasmo as suas áreas de plantio.

À UEMA, onde fiz a minha graduação em agronomia, em formação pedagógica para docentes e hoje o mestrado no PPDSR.

Ao Professor orientador Dr. Ademir Terra pela orientação na dissertação.

Aos Professores da banca examinadora, Prof. Dr. Allison Bezerra Oliveira e Prof. Dr. Itaan de Jesus Pastor Santos, por terem contribuído com a dissertação.

À Professora Drª. Zulene Barbosa, que sempre me incentivou e foi a primeira pessoa que me orientou no pré-projeto de pesquisa.

Aos Professores do PPDSR, que com esmero, nos conduziram por caminhos de novos saberes.

Ao Presidente da AGERP, Sandro Montenegro, pela amizade e apoio em todos os momentos, me ajudou muito em tempos difíceis que passei e pela compreensão nas horas de estudo.

Ao Prefeito de São José de Ribamar, Dr. Júlio César de Sousa Matos, pela amizade, apoio e incentivo nos meus estudos acadêmicos do mestrado.

À Presidente da ANATER, Loroana Coutinho Santana, pela amizade, incentivo e apoio desde o início do mestrado.

À amiga do mestrado Flávia Nunes Macêdo, sempre presente ao longo desse tempo,

por toda a ajuda e apoio.

A todos os colegas do mestrado, os quais tive a honra de conhecer e compartilharmos troca de saberes.

Os que semeiam em lágrimas segarão com alegria.
Aquele que leva a preciosa semente, andando e chorando,
voltará, sem dúvida, com alegria, trazendo consigo os seus molhos.
Salmos 126:5-6.

RESUMO

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) teve sua origem a partir das lutas de movimentos sociais como da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), Movimentos dos Sem-Terra (MST) e Central Única dos Trabalhadores (CUT Rural), além das jornadas, que passaram a ser denominadas “Gritos da Terra”, cuja principal luta era a demanda por políticas específicas para a agricultura. Uma vez que, desde a criação do programa vêm sendo discutidos os alcances de suas metas de promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, aumento da capacidade produtiva, geração de empregos e melhoria de renda, o objetivo deste estudo visou analisar os impactos socioeconômicos do PRONAF junto aos agricultores familiares do município de São José de Ribamar, a partir de um estudo de caso com agricultores da Comunidade de Itapary em São José de Ribamar. A abordagem da pesquisa é qualitativa, com vistas de examinar um fenômeno particular com detalhe e em profundidade dentro do contexto das políticas públicas de fomento à agricultura familiar.

Palavras-chave: agricultura familiar; política pública; PRONAF.

ABSTRACT

The National Program for Strengthening Family Farming (PRONAF) had its origins in the struggles of social movements such as National Confederation of Agricultural Workers (CONTAG), Landless Movements (MST) and Central Única dos Trabalhadores (CUT Rural), in addition to the days, which came to be called "Screams of the Earth" and their main struggle was the demand for specific policies for agriculture. Since, since the creation of the program, the achievement of its goals, promoting the sustainable development of family farming, increasing productive capacity, generating jobs and improving income, have been discussed, the objective of this study aims to analyze the socioeconomic impacts of PRONAF with family farmers in the municipality of São José de Ribamar based on a case study with farmers in the Itapary Community. The research approach is qualitative with ways of examining a particular phenomenon in detail and in depth within the context of public policies to promote family farming.

Keywords: family farming; public policy; PRONAF.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Feirinha de quinta-feira no “Viva do Outeiro” 73
Figura 2 – Feirinha do “Viva” no bairro do Outeiro 73
Figura 3 – Produtos hortifruti entregues para o PAA no município..... 75
Figura 4 – Entregas de hortifruti para o PAA..... 77

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 – Estrada de acesso à comunidade de Itapary, em São José de Ribamar – MA ..64
Fotografia 2 – Gleba com milho irrigado, área de produção Agricultor 1 65
Fotografia 3 – Gleba com milho irrigado, área de produção Agricultor 2 65
Fotografia 4 – Mosaico gleba de plantio açaizeiros irrigados, área de produção Agricultor 2 65
Fotografia 5 – Mosaico cultivo de mandioca na área de produção Agricultor 3.....66
Fotografia 6 – Milho germinado e com adubação orgânica 67
Fotografia 7 – Preparo da área para plantio de milho, agricultor 1 67
Fotografia 8 – Área colhida de milho, Agricultor 1 69
Fotografia 9 – Casa de Alvenaria Agricultor 1.....70
Fotografia 10 – Casa de Alvenaria, Agricultor 2.....70
Fotografia 11 – Sistema de irrigação na área de plantio de milho, agricultor 1 71
Fotografia 12 – Mosaico tubulação e material para irrigação área d o Agricultor 1 71

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Localização de São José de Ribamar – MA 19
Mapa 2 – Localização da Comunidade Itapary, em São José de Ribamar – MA 22
Mapa 3 – Geolocalização da Comunidade de Itapary 23

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Evolução do VBP (em R$ bilhões) da agricultura Familiar e Agricultura Patronal 36

Tabela 2 – Brasil – Est., área, valor bruto da produção (VBP) e Financiamento Total (FT) ...38

Tabela 3 – Agricultores Familiares - Participação percentual das regiões no número de estabelecimentos, área, VBP e financiamento total destinado aos agricultores familiares. 39

Tabela 4 – Quantidade produzida, quantidade vendida e valor da produção da horticultura...62

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Quadro PRONAF Grupos B e Mais Alimentos, Plano safra 2022/2023.....57
Quadro 2 – Quadro PRONAF Grupos B e Mais Alimentos, Plano safra 2023/2024.....57

LISTA DE SIGLAS

ANATER	Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
AGERP	Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural
BACEN	Banco Central do Brasil
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
CAF	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
CAISAN	Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CMDR	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
COBAL	Companhia Brasileira de Alimentos
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DAP	Declaração de Aptidão ao PRONAF
DNTR	Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFMA	Instituto Federal do Maranhão
IMESC	Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ITERMA	Instituto de Terras do Maranhão
FAO	Food and Agriculture Organization of the United Nations
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem-estar do Menor
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MAPA	Ministério da Agricultura e Pecuária
MCR	Manual de Crédito Rural
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul

MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MST	Movimento Sem Terra
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos
PGPAF	Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar
PIB	Produto Interno Bruto
PMDR	Plano Municipal de Desenvolvimento Rural
PNAD	Pesquisa nacional por Amostra de Domicílio
PNAE	Programa nacional de Alimentação Escolar
PNBO	Programa Nacional de Proteção e Uso de Biodiesel
PNRA	Programa Nacional de Reforma Agrária
PROCERA	Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária
PRONAM	Programa Nacional de Alimentação e Nutrição
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROVAP	Programa de Valorização da Pequena Propriedade
SAF	Seguro da Agricultura Familiar
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEMAGRI	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
STTR	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
UFPA	Unidade Familiar de Produção Agrária

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 19

2 AGRICULTURA FAMILIAR 24

2.1 Processo histórico e atualidade 27

2.2 Políticas públicas para a Agricultura familiar 31

3 POLÍTICA PÚBLICA DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 41

3.1 Histórico do PRONAF e os movimentos sociais 42

3.2 Cadastro do Agricultor Familiar e as linhas de financiamento do PRONAF 54

3.3 Aplicação do PRONAF por região 58

4 AGRICULTURA FAMILIAR EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 61

4.1 Espaço rural e a atividade hortícola e extrativismo no município de São José de Ribamar 61

4. 2 Aplicação do PRONAF na Comunidade de Itapary no Município de São José de Ribamar – MA 63

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 78

REFERÊNCIAS 80

APÊNDICE A – ROTEIRO PARA ENTREVISTA AGRICULTOR 87

APÊNDICE B – ROTEIRO PARA ENTREVISTA - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – BNB 89

APÊNDICE C – ROTEIRO PARA ENTREVISTA SINDICATO 90

APÊNDICE D – ROTEIRO PARA ENTREVISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 91

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação faz uma análise da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) na comunidade Itapary no município de São José de Ribamar – MA. A Figura 1 apresenta a localização do município de São José de Ribamar – MA.

Mapa 1 – Localização de São José de Ribamar – MA

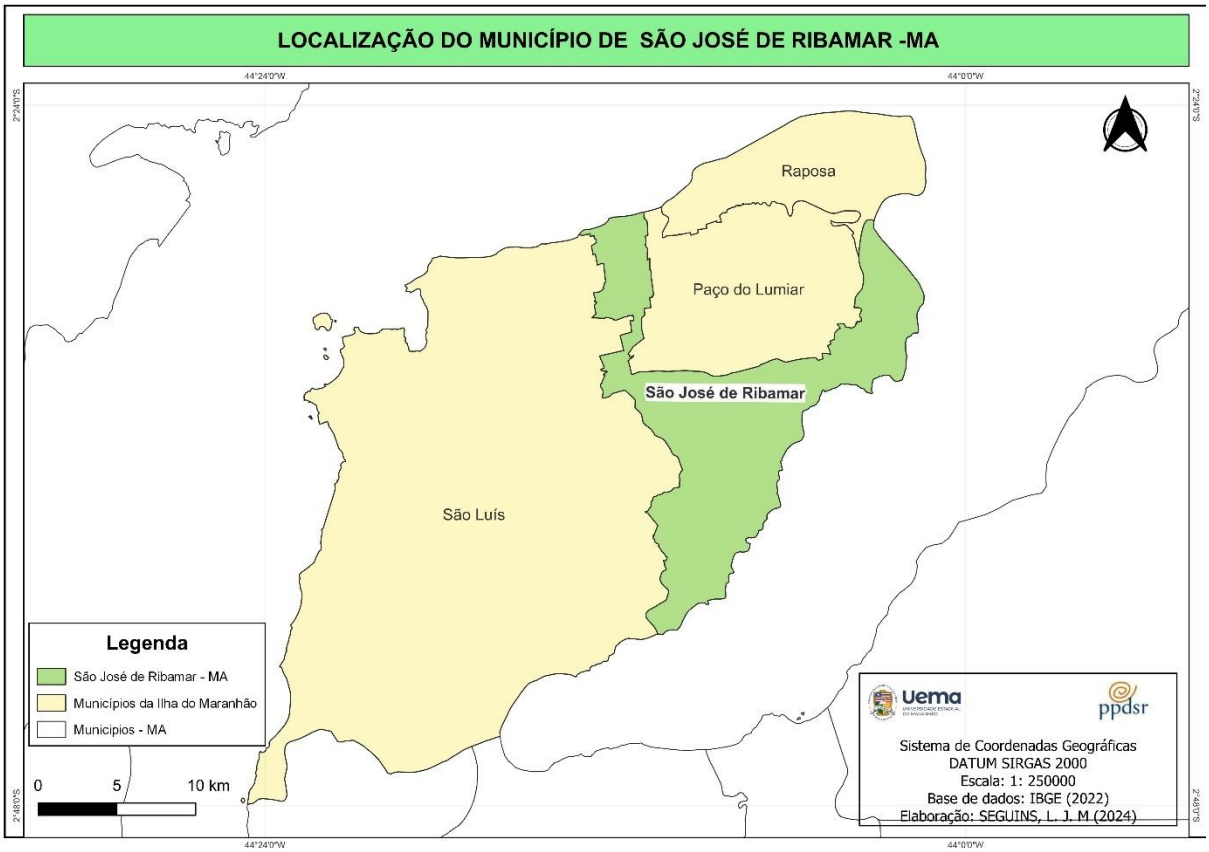

Fonte: Elaborado por Seguins (2024) adaptado de IBGE (2022)

O interesse em realizar essa pesquisa tem origem nas minhas atividades laborais na assistência técnica e extensão rural pela Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (AGERP). No entanto, nosso contato com essa política pública de financiamento da agricultura familiar iniciou-se entre os anos de 2002 e 2003, quando desenvolvia minhas atividades técnicas na Gerência de Desenvolvimento Regional Imperatriz e posteriormente na Casa da Agricultura Familiar, trabalhando com agricultores familiares dos municípios de João Lisboa, Senador La Roque, Davinópolis, Governador Edson Lobão e Ribamar Fiquene.

Nesse período, o PRONAF expandia-se, pois, foi uma política criada nos anos de

1995/1996 e que nos anos seguintes passou por estruturação. Além disso, em alguns lugares, havia uma desconfiança muito grande por parte de muitos agricultores, que acreditavam que o Programa era tão somente mais uma forma de endividamento, o qual poderia comprometer suas parcas economias acumuladas ao longo de anos de trabalho.

Porém, após algumas experiências e em virtude do êxito das primeiras operações de financiamento, pouco a pouco, os agricultores foram superando as desconfianças. Bitencourt (2003) aponta outros fatores que prejudicaram o acesso ao crédito pelos agricultores familiares, como a inexistência de instituições financeiras em alguns municípios e o pouco interesse dos bancos em operar com populações de baixa renda, especialmente agricultores familiares que possuíam um fluxo de renda irregular ao longo do ano.

Paralela à consolidação dessa política, a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), documento que davam acesso aos financiamentos, foi gradativamente aperfeiçoada. O documento inicialmente era preenchido em um processador de texto (Microsoft Word), mas posteriormente foi adotado um modelo em bloco carbonado, com páginas coloridas, de forma que uma das vias ficava com o agricultor, outra era enviada para o agente financeiro, junto com as propostas de financiamento e a última via era enviada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). A versão vigente, denominada de Cadastro do Agricultor Familiar (CAF), passou a ser preenchida por meio de formulário *on-line*, pois sua estrutura também passou por aperfeiçoamento.

Essa evolução se deu em decorrência da importância que o PRONAF foi adquirindo e das políticas públicas criadas a partir de então, como exemplo, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que é uma política de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva. Essa política possibilitou ao agricultor escoar diretamente o excedente da sua produção, diminuindo a ação da figura do atravessador, fazendo com que os preços praticados no PAA sejam compatíveis com os praticados no mercado. Outro benefício oriundo desse programa foi que o agricultor passou a obter recursos financeiros que para quitação dos seus financiamentos em dia.

O PRONAF é uma política pública de crédito para a agricultor familiar, mas que proveio das lutas dos movimentos sociais como Movimentos dos Sem Terra (MST) e entidades organizativas dos trabalhadores do campo, como Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e Central Única dos Trabalhadores (CUT Rural), além das jornadas de manifestação de protestos, que passaram a ser denominadas “Gritos da Terra”, cuja principal reivindicação era o desenvolvimento de políticas públicas que atendessem às necessidades cada vez mais urgentes dos pequenos agricultores.

Essas organizações dos trabalhadores tiveram papel fundamental na legitimação do PRONAF, pois como evidencia Gramsci (2007, p. 18), "Qualquer formação de um vontade coletiva nacional-popular é impossível se as grandes massas dos camponeses cultivadores não irrompem simultaneamente na vida política".

Com base no exposto e lastreada nas observações empíricas da assistência técnica e da extensão rural ao longo de 20 anos, tanto nos municípios já citados, como também em alguns da Ilha de São Luís, como Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar, é que surgiu o desejo para analisar a referida política pública do PRONAF. A ênfase está em averiguar, se de fato, o PRONAF atende às finalidades propostas no Art. 1º do Decreto nº 1.946/1996 de criação do Programa, a saber, promover o desenvolvimento sustentável do seguimento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de emprego e renda, assim como a melhoria da renda.

Dessa forma, a presente pesquisa teve como objetivo geral analisar os efeitos do PRONAF junto aos agricultores familiares da Comunidade de Itapary, no município de São José de Ribamar – MA. Foram delimitados como objetivos específicos, verificar mudanças nos aspectos produtivos nas áreas de produção que propiciem aumento na capacidade produtiva, identificar melhorias no acesso ao mercado que proporcionem melhor inclusão produtiva e verificar melhorias na qualidade de vida desses agricultores.

O método utilizado foi o materialismo histórico-dialético, caracterizado pelo movimento do pensamento da materialidade histórica da vida dos homens em sociedade, tratando de descobrir as leis fundamentais que definem a forma organizativa do homem em sociedade por meio da história. Na metodologia foi realizada a pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo e tratamento desse material.

A pesquisa bibliográfica envolveu a busca de autores que discorram sobre agricultura familiar e PRONAF. Para o entendimento desse universo da agricultura familiar buscamos alguns autores com 43 (1996, 2009), Lamarche (1997, 1999), Schneider (2003, 2004, 2005, 2008, 2013), Abramoway (1981, 1983, 1988), Bitencourt (2003). Em relação ao PRONAF fomos em busca de informações desde a sua concepção até os dias atuais, com pesquisa junto aos documentos emitidos pelo Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Agrário, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Banco Central, MST, entre outros.

O recorte espacial da pesquisa empírica foi na Comunidade de Itapary[1] em São José

[1] Fica a 8km da sede do município, seu acesso é pela Av. Panaquatira.

de Ribamar – MA, a motivação da escolha se deveu por ser o município onde residimos e pelo fato de vimos prestando assistência técnica a esses agricultores familiares ao longo de 15 anos. A Figura 2 apresenta a localização da Comunidade Itapary no município de São José de Ribamar – MA.

Mapa 2 – Localização da Comunidade Itapary, em São José de Ribamar – MA

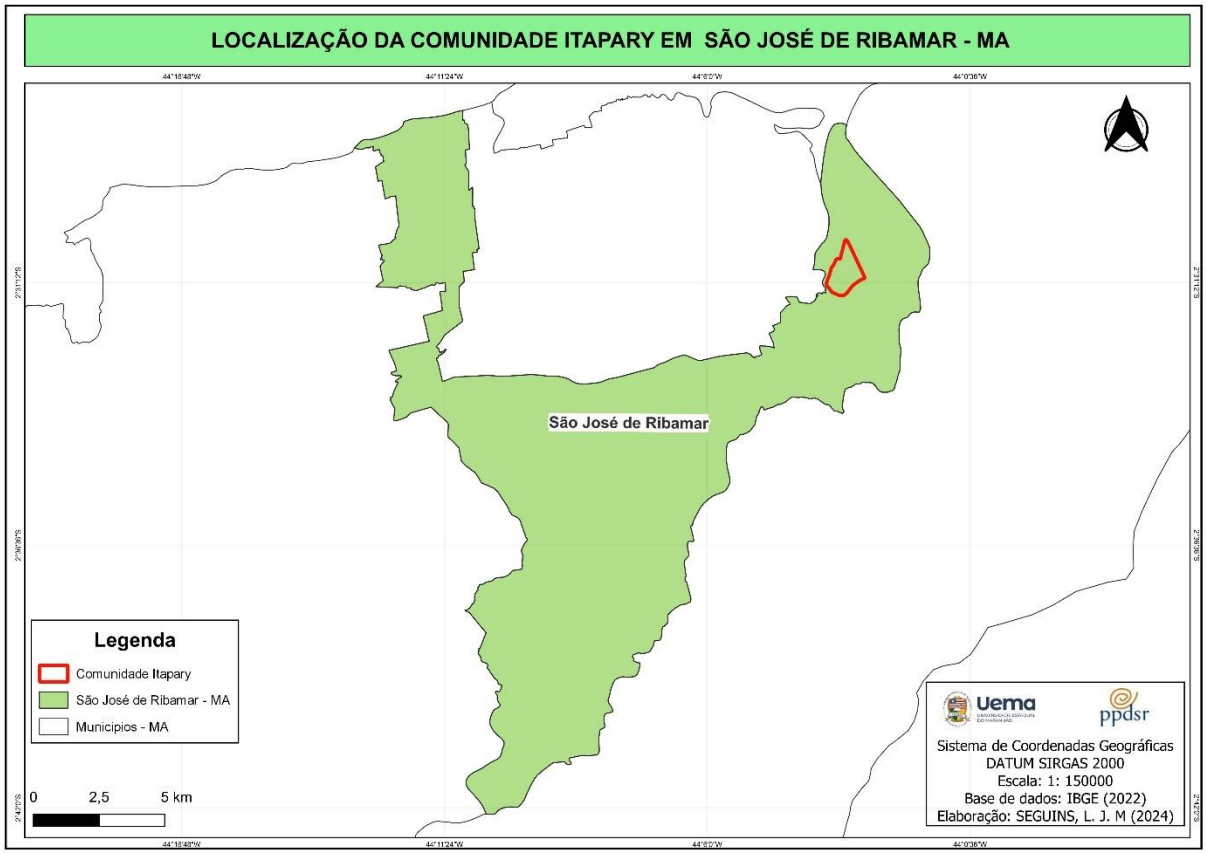

Fonte: Elaborado por Seguins (2024) adaptado de IBGE (2022)

Para a pesquisa de campo foi elaborado e aplicado um questionário semiestruturado (Apêndice A) aos agricultores nas suas Unidades de Produção Familiar de Produção Agrária, termo que tem origem na definição da DAP/CAF, comumente utilizado nos serviços de assistência técnica pública. Também foi aplicado um questionário (Apêndice B) ao agente do Banco do Nordeste do Brasil, atualmente, único agente financeiro que trabalha com o PRONAF no município. Além dissesses participantes, responderam a questionários específicos, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São José de Ribamar (STTR), Apêndice C; e técnicas da Secretaria Municipal e Agricultura de São José de Ribamar – MA (SEMAGRI), Apêndice D.

No sentido de responder aos questionamentos, essa dissertação foi dividida em cinco capítulos, tópicos e subtópicos, iniciando-se com a presente introdução, que constitui o

primeiro capítulo, no qual se apresenta a problemática, os objetivos e a metodologia utilizada na pesquisa.

No segundo capítulo foi abordada a agricultura familiar e está dividido em dois subtópicos, processo histórico e atualidade e políticas públicas para a agricultura familiar. No terceiro capítulo discute-se a Política Pública do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, com os subtópicos Histórico do PRONAF e os movimentos sociais. No quarto capítulo é feita a análise acerca da Agricultura familiar no município, com os subtópicos Espaço rural e atividade hortícola e extrativismo e Aplicação do PRONAF na Comunidade Itapary (Mapa 3). Nas considerações finais são apresentadas as conclusões dessa pesquisa com as observações verificadas em campo e suas correlações com a pesquisa teórica.

Mapa 3 – Geolocalização da Comunidade de Itapary

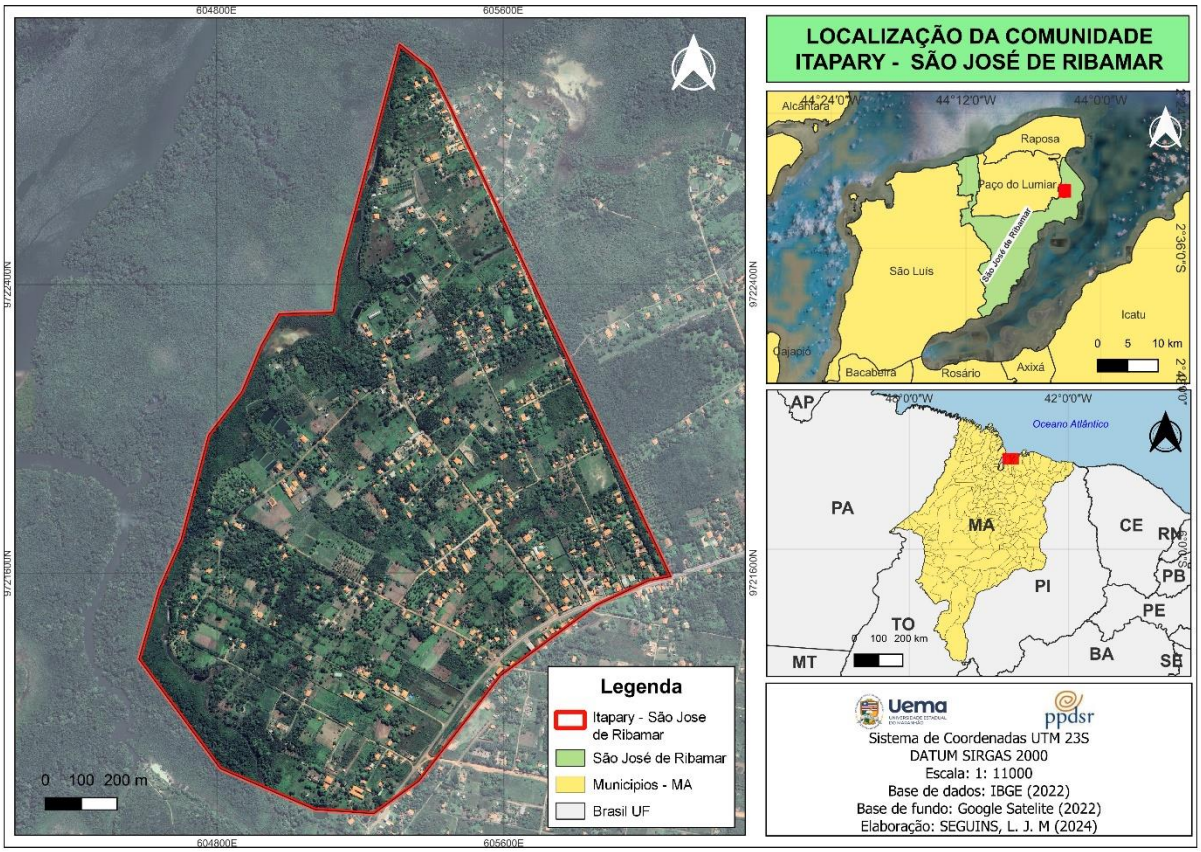

Fonte: Elaborado por Seguins (2024) adaptado de IBGE (2022)

2 AGRICULTURA FAMILIAR

Agricultura familiar não é propriamente um termo novo, mas seu uso recente, com ampla penetração nos meios acadêmicos, nas políticas de governo e nos movimentos sociais, adquiriu novas significações. Hoje reconhecida como categoria social e de ação política (Neves, 2002) no debate acadêmico e nas políticas públicas, durante muito tempo não foi considerada relevante para o desenvolvimento rural.

Carneiro (1999, p. 329) destaca que "a trajetória, ainda curta em termos temporais, do conceito de agricultura familiar, é extensa em termos bibliográficos expressando o intenso debate sobre as características empíricas e o estatuto teórico dessa 'nova' categoria de análise". Usualmente usava-se a expressão ´pequenos produtores` como forma de descrever esta categoria que tinha o seu futuro, para alguns, marcado pela eliminação, pois as empresas agropecuárias, iriam tomar seu lugar no processo de modernização capitalista.

Sobre o tema, expressam Schneider, Niederle (2008, p. 990) que: "antes da década de 1990, a própria referência à agricultura familiar no Brasil era quase inexistente, os termos usualmente utilizados para qualificar essa categoria social eram pequeno produtor, produtor de subsistência ou produtor de baixa renda". Os autores referem ainda que,

> [...] em decorrência das lutas do movimento sindical por crédito, melhoria de preços, formas de comercialização diferenciadas, implementação da regulação constitucional da previdência social rural, entre outras, essas denominações foram cedendo espaço para a denominação de agricultura familiar (Schneider, Niederle, 2008, p. 990).

Wanderley (2009, p. 40) evidencia que "hoje há um consenso de que a população que vive nas áreas rurais brasileiras é bastante diversificada, tomando como referência as formas de ocupação do espaço, as tradições acumuladas e as identidades afirmadas", a autora ainda enfatiza que essas famílias fazem do meio rural o seu lugar de vida, de onde tiram o seu sustento, e revela a união que existe entre esses agricultores, ao referir que "Apesar das particularidades, que tendem a se fortalecer, uma vez que ainda lutam pelo reconhecimento de suas identidades e seus direitos, o traço de união entre todas essas categorias parece ser sua condição de agricultores territoriais" (*Ibid., p.* 20).

A força de trabalho da família é seu principal fator produtivo abundante, mas enquanto um núcleo familiar, trabalho e produção fazem parte de um todo indivisível, em que as relações de consanguinidade e parentesco funcionam como cimento e como fator de coesão do grupo social, assim, consoante Schneider e Niederle (2008, p. 994)

> [...] essas famílias, muito embora produzam excedentes aos consumidores dos núcleos urbanos mais próximos ou mesmo aos mercados mais longínquos, essas famílias de agricultores raramente abandonam a produção para o auto aprovisionamento, autoconsumo, o que lhes permite vender, trocar ou consumir, que é o fator preponderante de sua autonomia cultural, social e econômica em relação à sociedade capitalista em que estão inseridos.

Os autores complementam que, ao fazer uma análise sobre as origens das formas familiares de produção, o sistema produtivo se assenta no trabalho da terra, na produção primária, que é destinada primeiramente à satisfação das necessidades internas da propriedade e do grupo doméstico. As atividades agrícolas quase sempre coexistem e se completam com outras atividades não-agrícolas, como o artesanato e o comércio, tornando as unidades pluriativas.

No entanto, à medida que esse sistema produtivo passa a ser submetido a pressões sociais e econômicas externas, vai sofrer transformações que aos poucos comprometem várias de suas características originais. Concomitante, essas mudanças também afetam aspectos da cultura e da sociabilidade, pois como analisam Schneider e Niederle (2008), o processo de mercantilização crescente da vida social e econômica leva a uma crescente interação e integração das famílias aos mercados.

Como resultado, a sua autonomia produtiva é consideravelmente reduzida, já que vai depender da compra de insumos e de ferramentas para produzir e da venda da produção para arrecadar o capital que permita reiniciar e reproduzir o ciclo. Ainda conforme Schneider e Niederle (2008), esse processo de mercantilização das relações de trabalho e produção tende a alterar o ambiente social e econômico em que estão situadas as unidades familiares, pois

> A dinâmica socioeconômica dessas formas sociais no meio rural configura-se como uma projeção particular do conjunto das relações de produção e trabalho que existem e se reproduzem nos marcos de uma sociedade em que imperam relações sociais de caráter capitalista (Schneider; Niederle, 2008, p. 996).

Para esses autores, o modo pelo qual a forma familiar interage com o capitalismo pode variar e assumir feições heterogêneas, já que em muitas situações, a presença do trabalho familiar em unidades produtivas agrícolas pôde desenvolver relações estáveis e duradoras com as formas sociais e econômicas predominantes, como exemplo, a agregação dos agricultores familiares às empresas agroindustriais que operam no regime de integração. Dessa forma, os autores afirmam que as unidades familiares podem subsistir com uma relativa autonomia em relação ao capital e se reproduzir nessas condições.

Para Friedman (1978) *apud* Schneider e Nierdele (2008), as unidades familiares de produtores simples de mercadorias se assentam em “relações sociais especificas”, como o

trabalho familiar não-remunerado, as relações de parentesco e o acesso à propriedade da terra via herança, que fazem com que os custos e as relações de produção se tornem mais competitivas em relação às empresas capitalistas.

Dessa forma, os conceitos de Produção Simples de Mercadoria (PSM), ou até mesmo, Pequena Produção de Mercadoria (PPM), surge de forma pioneira em Marx (1982), de maneira a caracterizar as formas pré-capitalistas que não estavam totalmente inseridas nos processos de produção ampliado do capital. Esses conceitos são retomados por Friedman e Bernstein, ao afirmarem que na PSM o produtor vende a mercadoria produzida com o seu trabalho e consegue o capital para repor o estritamente necessário para renovar o processo produtivo, o que consta produzir inclusive a força de trabalho.

Segundo Bernstein (1979, 1986) *apud* Schneider e Nierdele (2008) essa forma de produção adquire "vantagens competitivas sobre a produção capitalista", as quais são derivadas do não requerimento estrutural de lucro, da flexibilidade de consumo pessoal, da auto exploração pela intensificação do trabalho familiar, da redução dos níveis de consumo, do endividamento ou mesmo da entrega dos meios de produção. Contudo, o fato de não haver expropriação de excedente torna essa forma de produção totalmente diferente da produção capitalista, pois para Schneider e Nierdele (2008, p. 1011)

> [...] os agricultores são entendidos como agentes que podem interferir e mesmo alterar o processo a seu favor, quer seja por meio dos canais mercantis, quando expandem o portifólio de produtos e serviços que trocam e vendem, ou por meio de estratégias que fortalecem sua autonomia sobre os fatores de produção, terra e trabalho, os quais passam a usar de forma mais parcimoniosa e inteligente.

Os estudos realizados conjuntamente pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), definem a agricultura familiar a partir de três características centrais: a) gestão da unidade produtiva e os investimentos nela realizados são feitos por indivíduos que mantém entre si laços de sangue ou de casamento; b) a maior parte do trabalho é igualmente fornecida pelos membros da família; e, c) a propriedade dos meios de produção (embora nem sempre da terra) pertence à família e é em seu interior que se realiza sua transmissão em caso de falecimento ou de aposentadoria dos responsáveis pela unidade produtiva (FAO/INCRA, 1996).

Observa-se, nessa perspectiva, que se toma como base para a definição de agricultura familiar a relação entre terra, trabalho e família, sendo justamente a relação entre estes três fatores que diferenciam a agricultura familiar das outras formas de agricultura. Ressalta Lamarche (1997, p. 15) que "A exploração familiar tal como a conhecemos,

corresponde a uma unidade de produção agrícola onde propriedade e trabalho estão intimamente ligados à família".

Dentro desse cenário, a agricultura familiar destaca-se como uma forma de vida de milhares de homens e mulheres que resistem ao longo do tempo ao processo excludente das políticas governamentais e que buscam, dentro do mundo capitalista, manter seu espaço em um ambiente cada vez mais competitivo, concorrendo em nível desigual com os empreendimentos que atuam na lógica do agronegócio.

2.1 Processo histórico e atualidade

A circunstância em que se expressa a agricultura familiar na atualidade, no caso brasileiro, é resultado de um processo histórico iniciado a contar da colonização, sendo influenciada principalmente pelos acontecimentos políticos, econômicos e sociais dos últimos séculos e, principalmente, das últimas décadas. Sobre o tema, explica Lamarche (1997, p. 179) que "a agricultura familiar foi profundamente marcada pelas origens coloniais da economia e da sociedade brasileiras, com suas três grandes características: a grande propriedade, as monoculturas de exportação e a escravatura" e complementa afirmado que

> [...] independentemente de quais sejam os sistemas sociopolíticos, as formações sociais ou as evoluções históricas, em todos os países onde um mercado organiza as trocas, a produção agrícola é sempre, em maior ou menor grau, assegurada por explorações familiares, ou seja, por explorações nas quais a família participa na produção (Lamarche,1997, p. 179).

Por sua vez, Wanderley (2009, p. 43) diz que

> [...] embora a grande propriedade tenha sido a forma dominante de controle da terra, a ocupação efetiva de parte do território nacional foi historicamente assegurada por pequenos agricultores. [...] Seja na fronteira ou nas áreas tradicionais, é, sem dúvida, a agricultura familiar, realizada dentro ou fora dos grandes estabelecimentos, isto é, com pequenos proprietários ou agricultores sem-terra, que dá vida às áreas rurais, criando espaços comunitários, dispondo de certa estabilidade.

Wanderley (2009) assinala que a agricultura familiar está no centro de questões fundamentais, como a preservação do patrimônio natural, a quantidade e a qualidade dos alimentos, as demandas de segurança alimentar, a adequação dos processos produtivos e a equidade das relações de trabalho. A partir de situações particulares, vinculadas à história e a contextos socioeconômicos e políticos diferentes, o autor observa a enorme capacidade de adaptação da agricultura familiar, ora integrada à economia de mercado como ponta-de-lança do desenvolvimento, ora fundada essencialmente sobre uma economia de subsistência, ora

mantida como única forma social de produção capaz de satisfazer às necessidades essenciais da sociedade como um todo.

Nesse diapasão, Lamarche (1997, p. 184) considera que "a exploração familiar tem passado por profundas transformações, no entanto foi bastante afetada pelo caráter ´conservador´ da modernização agrícola: discriminatório, parcial e incompleto". Grossi e Silva (2002) declaram que, a partir da década de 50, essas transformações começam a ser destacadas, com a instalação, no Brasil, de indústrias produtoras de insumos para a agricultura (máquinas, adubos químicos e agrotóxicos) e com a montagem pelo Governo de inúmeros aparatos para incentivar o uso dessas tecnologias.

Quando surge, a partir de então, a 'revolução verde', modelo que preconizava a modernização da agricultura, mas que só veio a se efetivar nos anos 60. Entretanto, o processo não modificou a estrutura distributiva extremamente concentrada da agricultura brasileira e os frutos da mudança tecnológica acabaram se distribuindo de forma extremamente desigual.

O processo de modernização da agricultura brasileira continuou seu curso nos anos 80 e 90, "A partir do impulso das políticas keynesianas do pós-guerra e com a integração da agricultura com outros setores da economia, a produtividade agrícola aumentou consideravelmente em quase todo o mundo" (Grossi; Silva, 2000, 165).

> Quando se observa com uma ampla perspectiva a organização da agricultura brasileira, percebe-se claramente nela um elemento invariante que é o sistema de privilégios concedidos à empresa agromercantil, instrumento de ocupação econômica da América Portuguesa. Esse sistema de privilégios, que se apoiava inicialmente na escravidão, pode sobreviver em um país de terras abundantes e clima tropical graças a uma engenhosa articulação do controle da propriedade da terra com a prática da agricultura itinerante. A sua sobrevivência está assim diretamente ligada à persistência de formas predatórias de agricultura e é uma das causas primárias da extrema concentração da renda nacional. Sem um tratamento de fundo desse problema, dificilmente desenvolvimento significará no Brasil mais do que modernização de uma fachada, à margem da qual permanece a grande massa da população do país (Furtado, 1972, p. 122 *apud* Wanderley, 2009, p. 34).

De acordo com Lamarche (1997, p. 184), parte dos agricultores familiares "é excluída do processo de modernização, conservando muitas de suas características tradicionais: a dependência em relação à grande propriedade, a precariedade do acesso aos meios de trabalho, a pobreza dos agricultores e sua extrema mobilidade social", muito embora aqueles produtores que se modernizam continuam a assumir a dependência penosa e ambígua do trabalho assalariado.

Consoante Lima e Figueiredo (2006), o processo de modernização dos agricultores familiares é significativo, "Mesmo que não seja este o desenvolvimento que se almeje e nem a agricultura que se busca, de base ecológica. Mais no conjunto e no processo contraditório e

dialético que se estabelece em uma sociedade de classe, a agricultura familiar tem um papel e tem importância".

Corroborando a relevância da agricultura familiar no cenário nacional, tem-se os dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017), os quais apresentaram a existência de 5.073.324 milhões de estabelecimentos agropecuários no país ocupando um total de 351.289.816 milhões hectares. Desse total, 3,9 milhões de estabelecimentos eram classificados como agricultura familiar, ou seja, 77% dos estabelecimentos agrícolas do país, os quais ocupavam uma extensão de 80,9 milhões de hectares, o que representava 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros.

Ainda segundo o Censo Agropecuário (IBGE, 2017), em setembro de 2017 a agricultura familiar empregava mais de 10 milhões de pessoas, o que correspondia a 67% do total de pessoas ocupadas na agropecuária. Em relação aos produtores da agricultura familiar, 77% estavam na condição de proprietário das terras, ou seja, dos 4.108.639 agricultores proprietários de seus imóveis rurais, sendo 3.156.701 da agricultura familiar e 951.938 da agricultura não familiar.

Os dados desse mesmo Censo apontaram que o Nordeste seguia mesmo padrão nacional, haja vista que dos 1.793.934 agricultores proprietários, 1.430.114 eram da agricultura familiar, enquanto 363.820 eram da agricultura não familiar. No Maranhão, 116.347 agricultores familiares eram proprietários dos seus imóveis, enquanto 22.767 eram da agricultura não familiar, em um universo de 139.114 no total (IBGE, 2017).

Quanto à idade, foi observada maior concentração de pessoas na faixa etária de 55 a menos de 65 anos com 942.383 para a agricultura familiar, enquanto a não familiar se concentrava maior número de pessoas na faixa etária dos 45 a menos de 55 anos, com 325.958. As regiões Nordeste, Sudeste e Sul seguiam o mesmo padrão de maior concentração na faixa etária de 55 a 65 anos para agricultura familiar, enquanto a não familiar seguia o padrão nacional para todas as regiões.

No entanto, no estado do Maranhão a concentração de faixa etária da agricultura familiar diferia dos dados nacional e do Nordeste, pois o maior número de agricultores estava na faixa etária entre 45 a 55 anos, com 43.708 agricultores familiares. Já os agricultores não-familiares seguiam o padrão nacional, com 8.372 agricultores na faixa etária de 45 a 55 anos. O Maranhão ainda concentrava 219,8 mil estabelecimentos agropecuários, o que correspondia a 4,33% do Brasil. A área ocupada perfazia um total de 12,2 milhões de hectares, o que equivalente a 3,47% do Brasil.

Santos *et al.* (2020, p. 57) fazendo uma análise dos resultados do Censo

Agropecuário 2017 no estado do Maranhão, apontaram que a agricultura familiar respondia por 85,14% dos estabelecimentos maranhenses, porém, ocupavam pouco menos que 1/3 da área total dos estabelecimentos agropecuários do estado. Quanto aos não familiares, respondiam a menos de 15 % do total dos estabelecimentos, porém estes detinham cerca de 70% da área total dos estabelecimentos. Os autores acrescentam ainda que,

> [...] na distribuição dos estabelecimentos da agricultura familiar por estratos de área, foi verificado que a maior parcela desse grupo social se encontra no estrato de até 10 hectares 57,21% e para o estrato de 10 a menos de 100 hectares (29,42%), a predominância de estabelecimentos de pequeno porte (até 10 hectares) diz respeito a diferentes situações na agricultura familiar maranhense, como é o caso dos agricultores das regiões urbanas e periurbanas (Braga Carneiro, 2019 *apud* Santos *et al*, 2020, p. 59).

No Brasil, conforme o Censo Agropecuário 2017(IBGE, 2017), existiam 336.195 estabelecimentos agropecuários com horticultura, sendo 278.306 da agricultura familiar. O Maranhão tinha 8.934 estabelecimentos com horticultura, destes 7.840 eram da agricultura familiar, o que correspondia a 88% dos estabelecimentos, em relação ao Brasil correspondia a 2,8%.

Segundo a Embrapa (s.d.) o setor se destaca como produtor de alimentos, em especial pela produção de milho, mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças. Nas culturas permanentes, o segmento responde por 48% do valor da produção de café e banana; nas culturas temporárias, por 80% do valor de produção da mandioca, 69% do abacaxi e 42% da produção do feijão, entre outras. De acordo com o Censo Agropecuário citado (IBGE, 2017), a agricultura familiar era a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes.

O valor da produção no último Censo Agropecuário 2017 para a agricultura familiar foi de R$ 107 bilhões, o que equivaleu a 23% do valor de toda a agropecuária brasileira, representando uma grande parte da produção agrícola nacional, contribuindo significativamente para o abastecimento interno de alimentos.

A agricultura familiar desempenha um papel crucial na segurança alimentar, contribuindo para o fornecimento de alimentos básicos consumidos localmente. Em muitas regiões do Brasil, agricultores familiares são responsáveis por cultivar uma variedade de produtos, desde grãos até hortaliças e frutas. Essa diversificação na produção não apenas contribui para uma dieta mais equilibrada da população, mas também fortalece a resiliência dos sistemas alimentares locais.

Para Brito (2016) “A agricultura familiar tem dinâmica e características distintas

em comparação à agricultura não familiar [...] o agricultor familiar tem uma relação particular com a terra, seu local de trabalho e moradia". A diversidade produtiva também é uma característica marcante desse setor. Além da produção de alimentos, a agricultura familiar é uma fonte essencial de emprego e renda em comunidades rurais. As práticas agrícolas tradicionais são muitas vezes preservadas, transmitindo conhecimentos valiosos de geração em geração. A manutenção dessas práticas não apenas sustenta as comunidades locais, mas também promove a preservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, destaca-se a importância da agricultura familiar no processo de desenvolvimento rural, uma vez que na atualidade seu potencial vai além da produção de alimentos. Hoje, seu papel é discutido na oportunização de ocupação e renda nos espaços rurais, assim como na responsabilidade pela utilização dos recursos naturais.

Diante desse cenário, Flores (2002, p. 347) ilustra que "Novos espaços surgiram, permitindo que houvesse inúmeras manifestações sobre o papel da agricultura familiar e do próprio desenvolvimento rural". Cabe ressaltar que o mesmo processo que gerou a exclusão e o abandono do campo por famílias de agricultores, também foi responsável pelo surgimento de uma outra dinâmica no campo, que vem apontando caminhos que podem ser considerados como a solução para uma permanência digna de homens e mulheres nesses espaços.

Schneider (2003) afirma que desde a primeira metade dos anos 90, vem surgindo uma legitimação e a proeminência da agricultura familiar, que busca nos espaços políticos firmar-se como categoria social estratégica no processo de desenvolvimento rural sustentável.

De acordo com Flores (2002), o surgimento de políticas públicas e o fortalecimento de estratégias antigas, a partir da pressão exercida pelos movimentos sociais, têm possibilitado a conquista de novos espaços. Este autor cita como exemplo que, tanto a oficialização do PRONAF, em 1996, quanto o fortalecimento das ações de reforma agrária, foram eventos que abalizaram a ampliação dos espaços para a agricultura familiar.

2.2 Políticas públicas para a Agricultura familiar

A agricultura de base familiar na história brasileira, quando pensada do ponto de vista da sua importância socioeconômica, foi relegada pelo Estado e pelos setores dominantes a uma condição subsidiária aos interesses da grande exploração agropecuária por um longo período.

Queiroz (1963 apud Welch *et al*., 2009, p. 61) afirma que o Brasil "não é um país predominantemente monocultor e sim um país de policulturas; a pequena roça de policultura

fornece alimentação aos sessenta milhões de habitantes do Brasil e emprega a maioria dos homens do campo". O pensamento da autora traz um novo debate

> Ao chamar atenção para a existência, no Brasil, de uma ampla categoria de trabalhadores do campo que não vivenciam diretamente a relação polarizada entre o capital/propriedade da terra e o trabalho. Trata-se dos pequenos agricultores sitiantes, presentes em todas as regiões, que constituem a "parcela mais importante da população ligada à terra, em nosso país" (Queiroz *apud* Welch *et al*., 2009, p. 27).

Considerando esse contexto, mesmo que tenham sido diferenciadas as formas de precariedade vivenciadas nas diversas regiões brasileiras, para que os agricultores de base familiar continuassem persistindo, precisaram abrir caminho entre as dificuldades encontradas, relatadas por Wanderley (1999, p. 9) como

> [...] submeter-se à grande propriedade ou isolar-se em áreas mais distantes; depender exclusivamente dos insuficientes resultados do trabalho no sítio ou completar a renda, trabalhando no eito de propriedades alheias; migrar temporária ou definitivamente. São igualmente fonte de precariedade: a instabilidade gerada pela alternância entre anos bons e secos no sertão nordestino.

Gramsci (2002) expressa que as "classes ou grupos subalternos", pela sua condição de dominados política e culturalmente, têm grande dificuldade de se unificar e de construir instrumentos organizativos autônomos.

Embora alguns conceitos já se aproximassem para a definição da agricultura familiar, França, Grossi e Marques (2009) relatam sobre a evolução desse entendimento e destacam o Estatuto da Terra (Lei n. 4.504 de 30 de novembro de 1964), que no artigo 50 utiliza o conceito de propriedade familiar como um dos fatores determinantes do cálculo dos módulos rural e fiscal, sendo esse o elemento para a classificação da propriedade em pequena, média e grande propriedade[2].

> A Lei n. 4.504 de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, utiliza o conceito de propriedade familiar, nos seguintes termos: Art. 4º: Para os efeitos desta Lei, definem-se: (...) II - "Propriedade Familiar", o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração e eventualmente trabalho com a ajuda de terceiros; [...] (França; Grossi; Marques, 2009, p. 4).

França, Grossi e Marques (2009, p. 5) sublinham ainda que a Constituição Federal de 1988 protege a pequena propriedade rural trabalhada pela família da penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva (Artigo 5º, inciso XXVI).

[2] A Lei 8.629 de 25/02/1993 em seu art. 4° define como "pequeno" o imóvel com área entre 1 e 4 módulos fiscais e "médio" o imóvel com mais de 4 até 15 módulos fiscais. Embora a Lei não defina "grande" imóvel, este usualmente é obtido por exclusão.

> **Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] **XXVI** - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento (Brasil, 1988).

Os autores ainda apontam que mesmo antes de uma definição dada por lei específica, os agricultores familiares foram reconhecidos em outras normas legais, a saber

> [...] como exemplo a Lei n. 10.177, de 2001, que tratou das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; a Lei n. 10.696, de 2003, que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos destinado à aquisição de produtos agropecuários produzidos por este segmento e a Resolução n. 3.234, de 2004 (BACEN, 2004), do Conselho Monetário Nacional, que constituiu uma modalidade específica do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROACRO) para atender aos produtores "PRONAFianos"(França; Grossi; Marques, 2009, p. 9).

O marco legal da agricultura familiar ocorreu em 24 de julho de 2006, ano em que foi sancionada a Lei n. 11.326, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, na letra da lei, foi definido que

> Art. 1º Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
> Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei e com as políticas voltadas para a reforma agrária.
> Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
> I - Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
> II - Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
> III - Tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
> IV - Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (Brasil, 2006).

Schneider e Cassol (2013, p. 10) dizem que "a agricultura familiar se consolida no campo político institucional tornando-se a categoria social que atrai a maior parte dos programas e políticas de desenvolvimento rural". Ainda segundo os autores, a partir dos dados do Censo Agropecuário 2006 sobre a agricultura familiar, esta passou a ocupar o espaço que já lhe era devido, nas formulações das políticas públicas e no debate sobre o lugar e o papel da agricultura familiar no desenvolvimento rural do Brasil.

> Entre os vários desdobramentos que a Lei da agricultura familiar proporcionou destaca-se a realização de um levantamento estatístico censitário, por meio do Censo

> Agropecuário de 2006, que com base na definição legal, segmentou o universo dos estabelecimentos agropecuários entre familiares e não-familiares, o que permitiu conhecer em profundidade e rigor as características das unidades familiares do agro brasileiro, as quais serão utilizadas de forma desagregada neste relatório (Schneider; Cassol, 2013, p. 12).

Outros desdobramentos quanto às políticas de incentivo à agricultura familiar, dizem respeito a uma realidade brasileira bem antiga de combate à fome. Com o II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAM), houve uma retomada da ênfase para utilização de alimentos básicos nos programas alimentares e o apoio aos agricultores familiares, isso com vistas ao aumento da produtividade da agricultura familiar.

Em face dos produtos exportados estarem em alta em detrimento dos alimentos de consumo interno, cuja produção estava estrangulada pelo baixo poder aquisitivo dos trabalhadores urbanos, houve a unificação de todos os programas governamentais de distribuição de alimentos para uma única instituição a Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL), hoje Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), com "objetivo de estimular a produção e garantir a aquisição dos alimentos a preços remunerados, diretamente dos pequenos produtores, cooperativas e pequenas agroindústrias mais próximas das áreas rurais" (Aranha, 2010a, p. 29).

Na década de 90, o movimento pela "Ética na Política" elegeu o Combate à Fome e à Miséria pela Vida como bandeira de mobilização nacional, e, toda essa mobilização culminou com a publicação do "Mapa da Fome: Subsídios à Formulação de uma Política de Segurança Alimentar" e com a criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar, em 1993, que resultou na realização da I Conferência Nacional de Segurança Alimentar, em 1994. Ricardo Abramovay (1983, *apud* Aranha, 2010a, p. 48), destaca que

> A palavra fome tem dois significados bem distintos. Um deles é o de apetite, vontade de comer, um fenômeno instintivo que nos leva a buscar alimentos e, consequentemente, preservar a nossa vida. O outro, de subalimentação ou desnutrição, tem a ver com a impossibilidade de se alimentar ou com o fato de se alimentar de forma errada.

Em 2003 foi criado o Programa Fome Zero, o problema da fome retornou assim como um problema central, demandando de ações, como a recriação do CONSEA, que ficou vinculado à Presidência da República, tendo por objetivo de avaliar, mobilizar e discutir com a sociedade a agenda da fome no Brasil.

> O programa Fome Zero é um programa de Estado que exige decisão política e escolhas que envolvem diagnósticos precisos, planos e estratégias de ação. Envolve questões técnicas ligadas à produção, comercialização e conservação de alimentos, educação alimentar, preservação do meio ambiente, geração de emprego e renda, distribuição de terras e crédito para ampliação da oferta rural. Não se trata, portanto, de uma ação

> para matar a fome de milhões de indivíduos isolados e fragmentados, mas para colocá-los no curso da cadeia produtiva, em que a associação, cooperação e confiança serão as formas prioritárias de criação de autonomia, formando um círculo virtuoso, de mais independência e igualdade até o fortalecimento da cidadania (Nabuko, Souky, 2004, p. 83 *apud* Aranha, 2010a, p. 49).

A criação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), em 2003, constituiu uma das metas do Programa Fome Zero, assim como a implantação de restaurantes populares; a realização de sacolões e investimentos em hortas e cozinhas comunitárias; a implantação do repasse de merenda na pré-escola, nas creches e nas escolas indígenas; a distribuição de cestas básicas a grupos específicos, como acampados sem-terra, quilombolas e indígenas; a instituição, em parcerias com órgãos nacionais e locais, do serviço do registro civil gratuito; a realização de convênios para implantação do programa de aquisição e incentivo à distribuição de leite; a realização de convênios para construção de cisternas; e a criação de banco de alimentos, uma iniciativa para redução do desperdício dos alimentos.

Uma das políticas estruturais do PAA foi o incentivo à agricultura familiar, "Como fortalecimento da agricultura familiar, em 2003, o programa teve como meta, ampliação do atendimento do PRONAF B para 200 mil famílias, financiamento para a agricultura familiar na safrinha" (Aranha, 2010b, p. 60).

> O Projeto Fome Zero considera essencial uma política agrícola que favoreça, de fato, a agricultura familiar no País, visando o aumento da produção de alimentos e a proteção ao agricultor de menor renda. Isto pode ser conseguido por meio de um conjunto de políticas que combinem: seguro agrícola; prioridade à produção interna, recorrendo à importação somente no caso de quebras de safra; incentivo à pesquisa pública que esteja associada a uma política efetiva de assistência técnica; uma política de crédito; incentivo a formação de cooperativas de produção e de comercialização; incentivo para proteção da natureza e a paisagem, por meio do pagamento de uma renda ambiental nas áreas de preservação obrigatória, entre várias outras. (Projeto Fome Zero, p. 15 *apud* Aranha, 2010b, p. 170).

O PAA foi reforçado em 2009 pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de modo que os Estados e Municípios utilizassem, minimamente, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para alimentação escolar na aquisição de produtos da agricultura familiar ou de suas organizações, priorizando os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (Brasil, 2009).

Também é importante relatar que somente no Censo Agropecuário de 2006 a agricultura familiar passou a ser identificada pelo IBGE. Foi no Censo Agropecuário 2006 que os primeiros resultados da implementação das políticas do Fome Zero foram observados. Como exemplo, temos o Valor Bruto da Produção (VBP) apresentados na Tabela 1. Segundo mostrou o documento Fome Zero vol. II (Aranha, 2010b, p. 178), o VBP da agricultura familiar cresceu

em 61%, sendo este crescimento superior à da agricultura patronal que foi de 47%, nos anos de 1996 a 2006.

Tabela 1 – Evolução do VBP (em R$ bilhões) da agricultura Familiar e Agricultura Patronal

Tipo de estabelecimento	1995/1996	2006
Familiar	35,7	57,6
Patronal	57,5	84,7
Total	93,2	142,3

Fonte: FAO/INCRA, *apud* França, Del Grossi e Marques (2009)

Complementando os dados da Tabela 1, Aranha (2010b, p. 178) fez também uma análise dos resultados, revelando que:

> A Pesquisa de Orçamento Familiar do IBGE (POF) também apresentou os dados de uma sensível melhora nas áreas rurais entre 2002/03 e 2008/09: a participação das famílias rurais que declararam que a quantidade de alimento era sempre suficiente aumentou de 43% para 54,4% no período. [...]
> Na agricultura familiar[3], houve também redução da pobreza entre 869 mil famílias, o que representou 24% do total da agricultura familiar no País, foi a categoria ocupacional onde ocorreu a maior redução do número de pobres.

Os assalariados rurais foram a segunda categoria "com queda expressiva no número de pobres, na qual 564 mil famílias (11%) deixaram a condição de pobreza entre 2003 e 2008", muito embora, assalariados rurais continuassem como a maioria dos pobres nas áreas rurais brasileiras[4] (Aranha, 2010b, p. 178).

Ainda segundo o documento do Fome Zero (Aranha, 2010b, p. 178) houve um significativo crescimento das rendas oriundas do trabalho, "na agricultura familiar a renda média agrícola cresceu R$ 103,00 o que representou um ganho real de 18% e as rendas não agrícolas cresceram em média R$ 60,00". Juntas contribuíram em 56% do aumento da renda da agricultura familiar, as rendas do trabalho agrícola e não agrícola (Aranha, 2010b, p. 179-180).

Os estudos realizados conjuntamente pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (*Food and Agriculture Organization of the United Nations* - FAO) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em 1995/1996, no âmbito

[3] Para compreender a dinâmica da melhora dos indicadores nas áreas rurais, as famílias foram classificadas em: Agricultura familiar: famílias com um empreendimento agrícola e com até 2 empregados permanentes. Agricultura patronal: famílias com um empreendimento agrícola e com 3 ou mais empregados permanentes. Assalariados rurais: famílias que sobrevivem com a venda de sua força de trabalho.

[4] são pouco mais de 2 milhões de famílias pobres em 2008, o que representa 42% dos assalariados rurais (Aranha, 2010b, p. 179).

do Projeto de Cooperação Técnica INCRA/FAO, foram amplamente utilizados para a construção de políticas públicas para a agricultura familiar, uma vez que os resultados destes estudos indicaram que a agricultura brasileira apresenta uma grande diversidade em relação ao seu meio ambiente, à situação dos produtores, à aptidão das terras, à disponibilidade de infraestrutura, não apenas entre as regiões, mas também dentro de cada região.

Mesmo o foco do estudo tenha sido a agricultura familiar, a delimitação do universo da pesquisa implicou a identificação dos agricultores não familiares ou patronais. O universo familiar foi caracterizado pelos estabelecimentos que atendiam, simultaneamente, às seguintes condições: a) a direção dos trabalhos do estabelecimento era exercida pelo produtor; b) o trabalho familiar era superior ao trabalho contratado[5]. Foi também adicionado a essas condições uma *área máxima regional* estabelecida como limite superior para a área total dos estabelecimentos familiares[6]. Em relação ao trabalho familiar (FAO/INCRA, 2000)

Considerou-se como de tempo integral o trabalho do "responsável", que é o produtor familiar que, simultaneamente, administra o seu estabelecimento13, bem como o dos "membros não remunerados" com 14 ou mais anos de idade. Para evitar superestimação do trabalho familiar, computou-se pela metade o pessoal ocupado da família com menos de 14 anos14, não apenas em virtude da sua menor capacidade de trabalho, como também pela possibilidade de envolvimento em outras atividades, como, por exemplo, as escolares. Assim, foi calculado o número de Unidades de Trabalho Familiar (UTF), por estabelecimento/ano, como sendo a soma do número de pessoas ocupadas da família com 14 anos e mais e da metade do número de pessoas ocupadas da família com menos de 14 anos (FAO/INCRA, 2000).

De acordo com a metodologia adotada pela pesquisa, havia 4.139.369 estabelecimentos familiares, ocupando uma área de 107,8 milhões de ha, sendo responsáveis por R$ 18,1 bilhões do VBP total, recebendo apenas R$ 937 milhões de financiamento rural. Os agricultores patronais estavam representados por 554.501 estabelecimentos, ocupando 240 milhões de ha. Os estabelecimentos restantes são formados por aqueles que, conforme já foi mencionado, foram excluídos do universo analisado. A Tabela 2 apresenta o número de estabelecimentos total e por categoria, área total ocupada, valor bruto da produção e financiamento.

[5] Para o caso do trabalho familiar, entretanto, pode-se supor que a informação sobre o número de pessoas ocupadas da família na atividade produtiva reflete, com razoável precisão, a carga de trabalho efetivamente empregada.
[6] Segundo o estudo FAO/INCRA (2009, p. 11) tal limite teve por fim evitar eventuais distorções que decorreriam da inclusão de grandes latifúndios no universo de unidades familiares, ainda que do ponto de vista conceitual a agricultura familiar não seja definida a partir do tamanho do estabelecimento, cuja extensão máxima é determinada pelo que a família pode explorar com base em seu próprio trabalho associado à tecnologia de que dispõe.

Tabela 2 – Brasil – Est., área, valor bruto da produção (VBP) e Financiamento Total (FT)[7]

CATEGORIAS	Estab. Total	%Estab. s/total	Área Tot. (mil ha)	%Área s/total	VBP (mil R$)	%VBP s/total	FT (mil R$)	%FT s/total)
Familiar	4.139.369	85,2	107.768	30,5	18.117.725	37,9	937.828	25,3
Patronal	554.501	11,4	240.042	67,9	29.139.850	61,0	2.735.276	73,8
Inst. Pia/Relig.	7.143	0,2	263	0,1	72.327	0,1	2.716	0,1
Entid. pública	158.719	3,2	5.530	1,5	465.608	1,0	31.280	0,8
Não identificado	132	0,00	8	0,00	959	0,00	12	0,0
TOTAL	4.859.864	100,00	353.611	100,0	47.796.469	100,0	3.707.112	100,0

Fonte: Censo Agropecuário 1995/1996 – IBGE
Elaboração: Projeto Cooperação Técnica INCRA/FAO

De acordo com a análise do estudo realizado, a safra de 1995/96 foi a que recebeu o menor volume de crédito rural no Brasil desde o final dos anos sessenta, visto que o valor total dos financiamentos rurais foi inferior a R$ 4 bilhões, o que representou apenas 7,7% do VBP desta safra.

Segundo o estudo, os agricultores familiares demonstraram ser mais eficientes no uso do crédito rural que os agricultores patronais, pois produziram mais com menos recursos do crédito rural. Os agricultores familiares representavam, portanto, 85,2% do total de estabelecimentos, ocupando 30,5% da área total e eram responsáveis por 37,9% do Valor Bruto da Produção Agropecuária Nacional, recebendo apenas 25,3% do financiamento destinado a agricultura.

A Tabela 3 apresenta o Nordeste com o maior percentual de estabelecimentos, sendo responsável por 49,7% de todos os estabelecimentos familiares brasileiros. Entretanto, ocupava apenas 31,6% da área total dos familiares, era responsável por 16,7% do VBP dos agricultores familiares, absorvendo 14,3% do financiamento rural destinado a esta categoria de agricultores.

[7]O número total de estabelecimentos apresentados nesta tabela é inferior em uma unidade ao número divulgado pelo IBGE (ver IBGE. Estatísticas do Censo Agropecuário 1995-1996, número 1, Brasil. Rio de Janeiro, 1998). Isto se deve ao fato de que o presente trabalho se utilizou dos microdados do Censo, que contêm correções realizadas após a publicação do volume Brasil, que provocaram, entre outros acertos, a eliminação de um estabelecimento localizado no Rio Grande do Sul.

Tabela 3 – Agricultores Familiares - Participação percentual das regiões no número de estabelecimentos, área, VBP e financiamento total destinado aos agricultores familiares.

REGIÃO	%Estab. s/total	%Área s/total	%VBP s/total	%FT s/total
Nordeste	49,7	31,6	16,7	14,3
Centro-Oeste	3,9	12,7	6,2	10,0
Norte	9,2	20,3	7,5	5,4
Sudeste	15,3	17,4	22,3	15,3
Sul	21,9	18,0	47,3	55,0
BRASIL	100,00	100,0	100,0	100,0

Fonte: Censo Agropecuários 1995/1996 – IBGE
Elaboração: Projeto de Cooperação Técnica INCRA/FAO

Segundo o Censo Agropecuário 1995/1996 (IBGE, 1996), existiam no Brasil 4.859.864 estabelecimentos rurais (Tabela 3), ocupando uma área de 353,6 milhões de hectares. Naquela safra, o VBP agropecuária foi de R$ 47,8 bilhões e o FT foi de R$ 3,7 bilhões. A região Centro-Oeste foi a que apresentou o menor número de agricultores familiares, sendo responsável por apenas 3,9% do total de estabelecimentos familiares no Brasil. Por outro lado, apresentava, em conjunto com a região Norte, a maior área média entre os familiares, pois com um menor número de estabelecimentos ocupavam, respectivamente 12,7% e 20,3% da área total dos agricultores familiares no estudo realizado INCRA/FAO.

> Com apenas 30,5% da área e contando somente com 25% do financiamento total, os estabelecimentos familiares são responsáveis por 37,9% de toda a produção nacional. Dado o grande número de estabelecimentos familiares, muitos dos quais com área muito pequena, destinada principalmente para moradia e plantio para subsistência, este percentual é elevado, principalmente quando considerado que a pecuária de corte e a cana-de-açúcar, produtos tipicamente patronais e de alto valor agregado, têm um importante peso no VBP da Agropecuária Nacional (INCRA/FAO, 2000, p. 32).

Ao final do estudo, a Agricultura Familiar foi definida

> [...] a partir de três características centrais: a) a gestão da unidade produtiva e os investimentos nela realizados são feitos por indivíduos que mantém entre si laços de sangue ou casamento; b) a maior parte do trabalho é igualmente fornecida pelos membros da família; c) a propriedade dos meios de produção (embora nem sempre da terra) pertence à família e é em seu interior que se realiza sua transmissão em caso de falecimento ou aposentadoria dos responsáveis pela unidade produtiva (INCRA/FAO, 1996, p. 4)

Muito embora os estudos FAO/INCRA tenham sido utilizados para a tomada de encaminhamentos nas políticas públicas, seus autores propuseram uma revisão e caracterizaram

a agricultura familiar da forma seguinte: a direção dos trabalhos do estabelecimento é exercida pelo produtor; o trabalho familiar é superior ao trabalho contratado, também foi estabelecida uma área máxima regional para cada grande região no Brasil, como limite superior para a área total dos estabelecimentos familiares que considerasse as enormes diferenças regionais para que grandes latifúndios improdutivos fossem incluídos no universo de unidades familiares (Guanziroli; Cardim, 2000).

A Agricultura Familiar, em termos gerais, é uma noção que designa o inter-relacionamento entre trabalho, terra e família numa unidade de produção. A Agricultura Familiar é entendida como aquela em que a família, ao mesmo tempo em que é proprietária dos meios de produção, assume o trabalho no estabelecimento produtivo (Wanderley, 1999).

3 POLÍTICA PÚBLICA DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

O PRONAF foi criado em decorrência das diversas lutas travadas pelos movimentos sociais nas décadas de 1980 e 1990, representando uma ação inédita nas políticas públicas para o meio rural, uma vez que as ações voltadas para impulsionar a agricultura não estavam direcionadas para o público da agricultura familiar.

Dessa forma ter uma política pública que fomentasse o setor agrícola do contingente de agricultores que sequer já tinha tido acesso a financiamento para sua produção, sem garantias para oferecer ao sistema financeiro em troca de crédito, levando muitos a deixaram o campo indo em busca de melhores oportunidades nos centros urbanos, essa política representou um avanço, muito embora tardio, mas que oportunizou a muitos agricultores a permanência na terra.

Deve ser enfatizado que a estruturação do programa nos anos que se seguiram continuou diretamente relacionada à luta empreendida pelos movimentos sociais representantes dos sujeitos destinatários da política, confirmando a perspectiva de Gramisci (2007, p. 18) que diz: "Qualquer formação de urna vontade coletiva nacional-popular é impossível se as grandes massas dos camponeses cultivadores não irrompem simultaneamente na vida política".

As lutas dos trabalhadores são as grandes responsáveis pelas conquistas sociais, pois a ampliação de direitos sempre esteve relacionada à organização e à pressão da classe trabalhadora e foi dessa forma que a política pública do PRONAF nasceu, por meio do esforço conjunto de trabalhadores e trabalhadoras, organizados como sociedade civil indo em busca de seus direitos, assentindo a visão de Gramisci (2007, p. 17), na qual "É preciso também definir a vontade coletiva e a vontade política em geral no sentido moderno, a vontade como consciência operosa da necessidade histórica, como protagonista de um drama histórico real e efetivo".

Uma importante frente de luta foram as Ligas Camponesas[8] que começaram a ser reconhecidas em âmbito nacional e tiveram a sua expansão entre os anos de 1960 e 1964, cumprindo um importante papel na história do movimento rural brasileiro.

[8] As Ligas Camponesas organizaram milhares de trabalhadores rurais que viviam como parceiros ou arrendatários, principalmente no Nordeste brasileiro, utilizando o lema "Reforma Agrária na lei ou na marra" contra a secular estrutura latifundiária no Brasil. Importa acrescentar que a situação de miséria da população nordestina motivou a criação, em 1959, da Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) com o objetivo de produzir estudos sobre a situação socioeconômica do Nordeste e encontrar soluções imediatas para a região. As Ligas Camponesas, apesar de sofrerem forte repressão da polícia e dos grandes proprietários de terras, realizaram em 1961 o Primeiro Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, reivindicando a reforma agrária e a extensão dos direitos trabalhistas a todos os trabalhadores do campo.

3.1 Histórico do PRONAF e os movimentos sociais

Em 1965 foi criado o Sistema Nacional de Crédito Rural, que estava vinculado ao Conselho Monetário Nacional (CMN) e ao Banco Central do Brasil (BACEN), sendo este o marco da institucionalização do crédito rural no Brasil. No entanto, o mecanismo desenvolvido para o acesso aos financiamentos, exigia dos agricultores a apresentação de garantias vinculadas à posse da terra, sendo que, quanto maior a extensão da propriedade, maiores eram os recursos disponíveis. Esta dinâmica acabou por contribuir para uma maior concentração fundiária, pois muitos tomadores de crédito utilizavam-se dos recursos para ampliar seus territórios.

> O Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) foi a base das transformações na agricultura, onde o crédito era direcionado e vinculava sua liberação ao uso de "pacotes tecnológicos" compostos por insumos químicos e industriais. A política de crédito rural não era neutra em relação à classificação social dos agricultores e o crédito era direcionado e concentrado para alguns produtos, regiões e categorias de produtores (Bittencourt, 2003, p. 62, grifos do autor).

Com propriedades menores, os pequenos produtores, grandes responsáveis pela soberania alimentar do país, não satisfaziam as exigências para ter acesso ao financiamento público – sendo mais uma vez relegados pelas políticas públicas, recaindo nas palavras de Mattei (2014, p. 89) que afirma:

> Para o setor da produção familiar, o resultado dessas políticas foi altamente negativo, uma vez que grande parte desse segmento ficou à margem dos benefícios oferecidos pela política agrícola, sobretudo nos campos do crédito rural, dos preços mínimos e do seguro da produção.

Com a entrada dos anos de 1980, as discussões em torno das questões agrícola e agrária tomaram novo fôlego trazendo para o campo político novas bandeiras de luta, e, dois fatores estiveram em voga para essas mudanças. O primeiro foi o processo de redemocratização do Brasil, que reforçou e deu vida aos movimentos reivindicativos das classes socais insatisfeitas, o segundo foi o documento redigido pelas Nações Unidas para Agricultura e Alimentação e o Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária (FAO/INCRA) em 1990 que definiu o conceito de agricultura familiar. Ainda, na década de 1980 surgiu o principal

movimento rural brasileiro o MST[9], e, nessa mesma década foi fundada a CUT[10], em São Paulo.

> De um modo geral, pode-se dizer que até o início da década de noventa não existia nenhum tipo de política especial para o segmento da agricultura familiar, sendo esta atividade, inclusive, uma definição conceitual bastante imprecisa, uma vez que a mesma era tratada de distintas formas (pequena produção, produção familiar, produção de subsistência, etc.) (MATTEI, 2001, p. 02).

Além dos citados fatores, alguns eventos contribuíram para as discussões nas mudanças das políticas públicas para o setor agrícola familiar, entre os quais destacam-se o 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, em 1979, e a Campanha Nacional pela Reforma Agrária, em 1982, que visava expandir a luta pela reforma agrária para outros setores da sociedade; em 1984, aconteceu o 1º Encontro Nacional dos Sem Terra; e, em 1985 ocorreu o 4º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. Todos esses movimentos embrionários levaram a um afastamento da postura tradicional de privilegiamento da agricultura patronal, de modo que as políticas públicas começaram a se preocupar com diversos temas que apareciam à margem do debate político, como: meio ambiente, povos indígenas, valorização da agricultura familiar, entre outros.

De maneira sintética, para dar continuidade à discussão, vale destacar que a política pública transforma decisões privadas e estatais em ações públicas, que visam concretizar direitos que já foram centro de disputa no seio da organização social. Além disso, essas políticas também são as grandes responsáveis por distribuir os bens públicos, que devem ser usufruídos por todos de forma universal e acessível. Neste sentido, as políticas públicas além de beneficiar os cidadãos, também os comprometem com a participação em um ordenamento geral. Nesse sentido, Pereira (2001, p. 81) esclarece que

> Quando se fala de política pública, está se falando de uma política cuja principal marca definidora é o fato de ser pública, isto é, de todos e não porque seja estatal (do estado) ou coletiva (de grupos particulares da sociedade) e muito menos individual. O caráter público desta política não é dado apenas pela sua vinculação com o Estado e nem pelo tamanho do agregado social que lhe demanda atenção, mas pelo fato de significar um conjunto de decisões e ações que resulta ao mesmo tempo de ingerências do Estado e da sociedade.

---

[9] O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) organiza-se ao redor de três objetivos principais: lutar pela terra; lutar por reforma agrária; lutar por uma sociedade mais justa e fraterna. A fundação do movimento ocorreu em 1984, durante o 1º Encontro Nacional dos Sem Terra, realizado entre os dias 20 e 22 de janeiro, na cidade de Cascavel, Paraná. Na contemporaneidade, o MST, principal movimento social rural brasileiro, está presente em 24 dos 26 Estados da federação, organizando mais de 1,5 milhão de pessoas, com mais de 350 mil famílias assentadas e mais de 100 mil vivendo em acampamentos.

[10] CUT é uma organização sindical de trabalhadores de âmbito nacional, fundada em 28 de agosto de 1983, em São Bernardo do Campo (SP), por setores vinculados à Articulação Nacional dos Movimentos Populares e Sindicais (Anampos). A CUT participou, nas décadas de 1980 e 1990, dos principais acontecimentos no cenário nacional e tornou-se interlocutora fundamental de amplos setores das classes trabalhadoras.

Dessa forma, uma política pública deve sempre estar pautada no interesse comum e na soberania popular, assim como nas necessidades sociais, e não na rentabilidade econômica. Esse posicionamento diz respeito a trazer os atores governamentais e não-governamentais para o cenário político colocando em pauta seus conflitos, demandas e interesses.

Como já afirmamos anteriormente, a construção de uma política pública não é o resultado da vontade soberana do grupo que está à frente do poder, de fato, é o embate de forças entre classes que vai mediar até que ponto a mudança de ordem é viável e quais mudanças serão possíveis de serem empreendidas.

No campo político não há concessões, todos os avanços estão relacionados à luta política. Gramsci coloca que a filosofia da práxis nos ajuda a compreender que, longe de ser algo abstrato e imutável, a natureza humana abrange um conjunto de relações sociais que se desenvolvem dentro de certos limites históricos, o que a faz com que a política esteja sempre em movimento.

Desde a Constituição de 1988, a participação dos movimentos sociais levou ao estabelecimento da Lei Agrícola e da Lei Agrária[11], com influência dos trabalhadores rurais na agenda pública nos dois temas.

> [...] não podemos discutir assistência técnica se não tivermos créditos para produzir"; "não podemos discutir alternativas de diversificação se não tivermos crédito"; "o meio ambiente é importante, mas precisamos ter renda para discutir a sua preservação" (Bittencourt, 2003, p. 108 *apud* Tolentino, 2019, p. 32, grifos do autor).

Então, frente às pressões dos movimentos sociais foi criado no ano de 1985 o Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária (PROCERA) e I Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), com a proposta de assentar 1.500.000 famílias. Ainda no governo de Fernando Collor foram criadas modalidades de crédito, entre as quais o sistema da Soja Verde, a Cédula do Produtor Rural e o Contrato de Investimento Coletivo, mas nada que atendesse à necessidade dos pequenos agricultores.

A abertura da economia devido a criação do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) fez com que as unidades familiares que já estavam inseridas no mercado passassem por momentos de dificuldades, enquanto aquelas menos capitalizadas, ou, de nenhuma forma capitalizadas, tiveram sua possibilidade de inserção comercial diminuída. Tal

[11] A Lei agrícola diferencia-se da Lei agrária, pois, enquanto a Lei Agrícola nº8.171 de 17 de janeiro de 1991, no seu capítulo I, Art. 1º, fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, prevê os recursos e estabelece as ações e instrumentos da política agrícola, relativamente às atividades agropecuárias, agroindustriais e de planejamento das atividades pesqueira e florestal. A Lei agrária nº 8629, 25 de fevereiro de 1993, regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária, em seu Art.2º estabelece que a propriedade rural que não cumprir a função social prevista no art. 9º é passível de desapropriação (Brasil, 1991; 1993).

acontecimento fez com que aumentasse a necessidade de outras políticas para que os pequenos agricultores pudessem garantir seus meios de subsistência.

Com este cenário, o início dos anos de 1990 também foi marcado pela atuação do MST, da CONTAG[12] e do Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores (DNTR/CUT), que alcançaram uma grande legitimidade no cenário da política brasileira colocando em debate o tema da questão agrária. As discussões encabeçadas por tais movimentos foram decisivas para desencadear importantes mudanças políticas no desenvolvimento rural brasileiro.

Uma nova fase foi iniciada com as Jornadas Nacionais de Luta – que na metade da década 90 passaram a ser denominadas de 'Grito da Terra Brasil', as quais se constituíam em manifestações coordenadas de maneira conjunta pela CONTAG e pelo DNTR-CUT, embora os eventos também contassem com a participação de outras entidades representativas dos camponeses. Tolentino (2019, p. 32) destaca que o Grito da Terra Brasil "Foi organizado anualmente em vários estados e na capital federal, sendo entregue e negociada uma pauta de reivindicações aos governos estaduais e federal".

> Trabalhadores rurais de todo o país decidiram unificar suas vozes neste Grito da Terra Brasil. Eles estão desencadeando mobilização em 18 estados brasileiros, com o objetivo de reivindicar reforma agrária e condições para que os pequenos proprietários possam produzir e viver no meio rural. O Grito da Terra Brasil está sendo coordenado pelo Depto. Rural da CUT, pelo Movimento Sem Terra e por várias Federações estaduais de trabalhadores da agricultura (MST, 1994, p. 01).

O documento Grito da Terra (1994) relata as mobilizações que estavam acontecendo simultaneamente em vários estados,

> [...] em Brasília mais de 1000 trabalhadores rurais de diversas partes do país realizaram manifestação junto com a OAB, grevistas da PF e outras categorias urbanas, reunindo mais de 5000 pessoas em frente ao Palácio do Planalto, para pressionar o governo a recebê-los e atender as reinvindicações [...] (MST, 1994, p. 01)

Ainda segundo o MST (1994, p. 01), "No Maranhão, na cidade de Imperatriz, foi realizada a Iª Feira Estadual da Reforma Agrária, o MST participou de diversos debates [...] um deles foi realizado com o BNB, sobre os fundos constitucionais". No documento de 1995 do

[12] CONTAG - Fundada em 22 de dezembro de 1963, nasceu em meio às lutas dos trabalhadores travadas no campo ao longo dos anos 1950 e início de 1960, impulsionadas pelas Ligas Camponesas no Nordeste e pelos conflitos de terra entre trabalhadores rurais e usineiros/latifundiários em todo o país. Em abril de 1995, durante o 6º Congresso da CONTAG, a entidade filiou-se a Central Única dos Trabalhadores (CUT). Posteriormente, a Confederação elaborou uma proposta de Política de Crédito diferenciado para a agricultura familiar, medida considerada importante para a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Grito da Terra[13] constam as reivindicações que estavam sendo apontadas para debate, que incluam:

> [...] condições de produção e comercialização para a agricultura familiar e para a pesca artesanal; justa distribuição de terras e da riqueza; demarcação das terras indígenas; fim da violência no campo; cumprimento dos direitos sociais e trabalhistas; previdência pública; preservação ambiental; política energética compatível com os interesses sociais (MST, Grito da Terra Brasil 1995).

As discussões em torno do tema da Agricultura Familiar e as mobilizações, tanto por parte dos movimentos sociais, quanto dos técnicos da área e de agências internacionais, chamavam atenção para o papel de destaque que a agricultura familiar podia ocupar no desenvolvimento do país e forçavam o Estado a reavaliar as suas estratégias.

Este redirecionamento do Estado vinha acontecendo aos poucos, ganhando destaque o fortalecimento da agricultura familiar, que representou nas décadas de 1980 e 1990 uma opção para a melhoria da qualidade de vida de uma parcela significativa da população rural. Portanto, trazia em si o potencial de propiciar a inserção produtiva de um número elevado de famílias em situação de pobreza rural, pois aumentava as possibilidades de geração de renda para famílias que antes eram apenas alcançadas pelas políticas de transferência de renda.

Para Schneider (2003) o primeiro elemento que caracteriza a agricultura familiar diz respeito à organização do trabalho nas unidades produtivas, que é predominantemente de responsabilidade dos membros da família. A produção familiar configura uma "base natural" que impede a identificação da atividade agrícola tradicional com a industrial, estando a primeira ainda muito dependente de fatores como clima e solo, o que faz com que as barreiras naturais limitem uma total subordinação dos processos produtivos aos interesses do capital.

O modo de vida dos agricultores familiares contém diversos traços de resistência e, mesmo que suas relações com o ambiente social e econômico sejam marcadas pela existência do crédito, do financiamento, do suporte institucionalizado e do acesso ao mercado, o eixo regulador entre todas as questões levantadas é a natureza familiar das unidades agrícolas, com uma priorização dos laços de parentescos, costumes e valores repassados de uma geração para outra.

No ano de 1994, foi criado durante o governo de Itamar Franco o Programa de

[13] A chamada para a organização do Grito da Terra Brasil – 1995 para dar continuidade às grandes mobilizações que ocorreram de norte a sul no País, em maio de 94. "No período de 05 a 16 de junho, trabalhadores do campo estarão novamente nas ruas. É o Grito da Terra Brasil por um país melhor, sem fome, sem violência e com trabalho. Assalariados, pequenos produtores, sem terra, pescadores, seringueiros, povos indígenas, atingidos por barragens estão unidos por uma proposta nova de desenvolvimento socioeconômico para o Brasil. São homens, mulheres e crianças que exigem uma vida digna e com oportunidade para todos". (Grito da Terra 1995 – Por um país sem fome, sem violência e com trabalho).

Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP)[14] que, como destacam Schneider, Mattei e Cazella (2004, p. 2) "é considerado o embrião do PRONAF e sua importância consiste na transição que ali se inicia em direção a uma política pública diferenciada por categorias de produtores rurais". Os autores ressaltam que a importância de tal Programa está mais ligada ao período de transição que se inaugurou no campo das políticas públicas para o meio rural e a partir daí, os pequenos produtores que antes eram obrigados a concorrer pelos recursos com os grandes produtores, passaram a ser estratificados em categorias.

Outros agentes também tiveram uma participação vital neste processo de mudança de políticas públicas, como foi o caso da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) que pressionaram o governo brasileiro no sentido de concretizar a políticas especificas para a agricultura familiar.

> [...] no Brasil, o termo agricultura familiar corresponde então à convergência de esforços de certos intelectuais, políticos e sindicalistas articulados pelos dirigentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, mediante apoio de instituições internacionais, mais especialmente a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Consagrando para dar visibilidade ao projeto de valorização dos agricultores e trabalhadores rurais sob condições precárias de afiliação ao mercado e de reprodução social, diante de efeitos da interdependência entre agricultura e indústria e do processo de concentração da propriedade dos meios de produção no setor agropecuário. Nessa conjunção de investimentos políticos, os porta-vozes de tal projeto fizeram demonstrativamente reconhecer a racionalidade econômica e social da pequena produção agrícola; a capacidade adaptativa dos agentes produtivos e novas pautas éticas de conduta econômica (Neves, 2007, p. 230 *apud* Tolentino, 2019, p. 33).

Nesse sentido, Tolentino (2019, p. 32) esclarece que, para definir o público do PRONAF "os estudos da FAO/INCRA elaboraram uma distinção de conceitos entre a agricultura familiar e a agricultura patronal, a partir da diferença existente entre o tipo predominante da mão de obra utilizada no estabelecimento". Ainda segundo Tolentino (2019, p. 32) "o trabalho assalariado é característico da agricultura patronal e o trabalho familiar da

[14] Ainda no documento Grito da Terra Brasil 1995 estão detalhadas as propostas do movimento: ampliação e melhoria do PROVAP (Programa de Valorização da Pequena Propriedade) garantindo recursos de R$ 1,5 bilhão para custeio e investimento, incluindo entre os beneficiários, os pescadores artesanais, pequenos garimpeiros e extrativistas; Sobre os créditos liberados via Provap, deverão incidir juros de 4% ao ano, sem correção monetária; Garantia de compra da safra pela AGF (Aquisição do Governo Federal) e 30% de prêmio sobre o preço único; Adoção do sistema de equivalência produto plena, tendo como referência os preços recebidos pelos agricultores no mercado; Garantia de recursos para compra, pelo governo federal, dos produtos da cesta básica, produzidos por mini e pequenos agricultores, protegidos pela política de preços mínimos, incluindo verba para aquisição emergencial da safra 94/95; Revisão imediata das alíquotas de importação dos produtos agrícolas que afetam diretamente os agricultores em regime de economia familiar, estabelecendo índices adequados aos produtos que sofrem concorrência com os importados; Renegociação das dívidas dos pequenos agricultores, em condições e prazos adequados para pagamento

agricultura familiar, essas características deram origem a outras classificações no interior da agricultura familiar".

A proposta do Plano Nacional da Agricultura Familiar (PLANAF), lançado em 1995, teve como base as informações contidas no relatório construído pela FAO/INCRA no ano de 1994, que apresentou novas alternativas para o desenvolvimento rural brasileiro, considerando não somente a viabilidade econômica, mas também a social, pois um conceito mais assertivo de agricultura familiar foi delineado, assim como foram estabelecidas "diretrizes que deveriam nortear a formulação de políticas para esse segmento específico" (Mattei, 2001, p. 02). Neste cenário, Azevedo e Pêssoa (2011, p. 484) destacam que

> O reconhecimento institucional da agricultura familiar no Brasil ocorreu, principalmente, a partir dos estudos desenvolvidos pela Food and Agriculture Organization (FAO) juntamente com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no início da década de 1990. Esses estudos resultaram no relatório publicado por esses órgãos, em 1994, versando sobre as "Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável" para o país. A partir daí, o segmento de agricultores familiares ganhou visibilidade e maior participação no contexto das políticas públicas para o espaço rural.

Até 1994, os financiamentos destinados aos pequenos produtores correspondiam unicamente aos recursos do PROCERA, estando voltados, além disso, unicamente para os beneficiários da Reforma Agrária.

> De um modo geral, pode-se dizer que, até o início da década de 1990, não existia nenhum tipo de política pública especial, com abrangência nacional, voltada ao atendimento das necessidades específicas do segmento social de agricultores familiares, o qual era, inclusive, caracterizado de modo meramente instrumental e bastante impreciso no âmbito da burocracia estatal brasileira (Schneider, Mattei e Cazella, 2004, p. 21).

O Art. 1º da Resolução nº 2.191/1995 do Conselho Monetário Nacional estabeleceu o PRONAF no setor do crédito rural, designando suporte "financeiro às atividades agropecuárias realizadas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor e de sua família" (Brasil, 1995), esse novo programa veio substituir assim o PROVAP, criado em 1994.

Naquele ano de 1995, com a criação do PRONAF, somente o crédito de custeio foi liberado para aquela safra, os beneficiários eram agricultores com até 04 módulos fiscais, que utilizavam trabalho familiar, que tivessem no mínimo 80% da renda familiar originária da exploração agropecuária e que morassem na propriedade ou em aglomerado rural ou urbano próximo.

Os encargos do crédito de custeio foram de 16% ao ano, com um bônus de adimplência de 25% na taxa de juros. No ano seguinte a ação foi integrada ao Orçamento Geral da União, tornando-se um programa de governo e não mais uma linha de crédito. A criação do

PRONAF pode ser destacada como um dos acontecimentos mais importantes no campo das políticas públicas para o meio rural brasileiro e com grande participação dos movimentos sociais, destacando Tolentino (2019, p. 32) que "Naquele momento, o campo brasileiro encontrava-se em um período de grande efervescência, os movimentos sociais por diferentes vias desafiavam, o latifúndio e toda a estrutura política e econômica que o sustentava". Mattei (2006, p. 2) refere que

> Aqui se deve ressaltar que o movimento sindical rural, por meio de suas organizações e de suas lutas das duas últimas décadas do século XX, desempenhou um papel decisivo na implantação desse programa, o qual também favoreceu o atendimento de uma outra bandeira histórica dos trabalhadores rurais: o acesso, por parte dos agricultores familiares, aos diversos serviços oferecidos pelo sistema financeiro nacional.

Segundo os dados INCRA/FAO (1995/1996), os agricultores familiares produziam em relação ao VBP: 24% da pecuária de corte, 52% da pecuária de leite, 58% dos suínos e 40% das aves e ovos produzidos. Em relação a algumas culturas temporárias e permanentes, a agricultura familiar produzia: 33% do algodão, 31% do arroz, 72% da cebola, 67% do feijão, 97% do fumo, 84% da mandioca, 49% do milho, 32% da soja e 46% do trigo, 58% da banana, 27% da laranja e 47% da uva, 25% do café e 10% da cana-de-açúcar e todos esses índices, com apenas 30,5% da área de toda a área ocupada com agropecuária do país, com somente 25% do total de financiamento.

Os estabelecimentos familiares foram responsáveis por 37,9% de toda a produção nacional, muito embora muitos produzissem em uma área muito pequena, destinada principalmente para moradia e plantio para subsistência (dados 1995/1996 – INCRA/FAO), mostrando o panorama da agricultura familiar no período das lutas por condições de crédito para esse público.

Tendo sido instituído em 28 de junho de 1996, a partir do Decreto nº 1.946/96 no governo de Fernando Henrique Cardoso, o PRONAF tem por objetivo "promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda" (Brasil, 1996). Em relação ao Programa Schneider, Mattei e Cazella (2004, p. 14 - 15) comentam que

> Em larga medida, pode-se afirmar que o PRONAF foi formulado como resposta do Estado às pressões do movimento sindical rural, realizadas desde o final da década de 1980. O programa nasceu com a finalidade de prover crédito agrícola e apoio institucional aos pequenos produtores rurais que vinham sendo alijados das políticas públicas até então existentes e encontravam sérias dificuldades de se manter no campo.

Para Aquino e Schneider (2010, p. 11) o Programa inicialmente estava voltado prioritariamente para a agricultura familiar de transição, tendo em vista a viabilização e consolidação das empresas familiares no país. Já para Silva (1999, p. 6), "o PRONAF, em suas origens, também possuía como foco principal os segmentos da agricultura familiar periférica, além da agricultura familiar de transição".

Moruzzi Marques (2004) *apud* Tolentino (2019, p. 40) identificou três grupos de agricultores familiares com base na diferenciação feita pela FAO/INCRA (2000)

> [...] **Consolidados**: integrados ao mercado e que possuem acesso às políticas públicas e inovações tecnológicas. **Em transição**: Integrados de maneira parcial ao mercado e aos circuitos tecnológicos, fato este que favorece sua viabilidade econômica, **Periféricos:** Grupo mais numeroso, entretanto considerados como não viáveis do ponto de vista econômico, o que acabaria por implicar políticas orientadas para atividades não-agrícolas e intervenções de reforma agrária.

Tolentino (2019, p. 40) destaca que essa diferenciação surgiu a partir da integração com os mercados e com os circuitos tecnológicos, pois apenas os dois primeiros grupos, consolidados e em transição, seriam viáveis, do ponto de vista econômico, enquanto que ao grupo dos periféricos restariam políticas voltadas a atividades não-agrícolas e intervenção da reforma agrária, que para os estudos da FAO/INCRA (2000) seriam políticas de último recurso.

É importante essa classificação para análise que ainda é feita por Tolentino (2019, p. 41) quando destaca que "essa ideia de atingir os agricultores que apenas satisfariam aos setores mais dinâmicos economicamente era uma ideia fordista, pois pautava-se numa concepção de que as políticas voltadas para atividade não-agrícolas eram marginais".

Essas concepções de um discurso hegemônico, que prezava pelos segmentos que tivessem maior integração com o mercado agroindustrial, acabaram por efetivar maior concentração do crédito na região Sul do Brasil, que eram aqueles produtores "cujos contratos com a agroindústria lhes fornecem garantias de comercialização e os que possuem base patrimonial para assegurar os empréstimos bancários e renda suficiente para oferecer contrapartidas aos bancos" (Abramovay; Veiga, 1998, p. 30).

O Programa tinha como finalidade principal "promover o desenvolvimento sustentável dos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos, elevação da renda, melhoria da qualidade de vida e exercício da cidadania" (Brasil, 1996, s. p).

O PRONAF viria a estabelecer um novo padrão de desenvolvimento sustentável, que vicasse ao alcance de níveis de satisfação e bem-estar de agricultores e consumidores, no que se refere às questões econômicas, sociais e ambientais, produzindo um novo modelo

agrícola nacional (Brasil, 1996).

Entre as diretrizes gerais de ação do PRONAF estão: ajuste das políticas públicas à realidade da agricultura familiar; viabilização da infraestrutura rural necessária à melhoria do desempenho produtivo e da qualidade de vida da população rural; fortalecimento dos serviços de apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar; elevação do nível de profissionalização dos agricultores familiares, propiciando-lhes novos padrões tecnológicos e de gestão; e, suporte para o acesso de agricultores familiares e suas organizações aos mercados de produtos e insumos.

Essas diretrizes também podem ser traduzidas como quatro grandes linhas de ação: negociação e articulação com políticas públicas; instalação e melhoria de infraestrutura e serviços nos municípios; capacitação e profissionalização de agricultores familiares e técnicos, e, financiamento da produção, que financia atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas pelos agricultores familiares, pois como esclarece Bittencourt (2003, p. 114), "O financiamento da produção do PRONAF tem como objetivo garantir o acesso ao crédito rural para uma parcela mais significativa de agricultores familiares".

Dessa forma, durante o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso, a execução do Programa se deu a partir de quatro eixos básicos: 1) concessão de financiamento pelos agentes financeiros, 2) transferência de recursos orçamentários para o desenvolvimento rural de municípios selecionados, 3) capacitação e profissionalização dos agricultores familiares e 4) financiamento da Pesquisa e extensão rural.

O PRONAF Crédito ramificava-se em linhas de crédito específicas, podendo voltar-se tanto para o custeio da produção quanto para o investimento em máquinas e equipamentos. Como vantagem desse crédito, Silva (1999, p. 8-9) destacou "As taxas de juros eram diferenciadas e inferiores às existentes no crédito normal".

A linha de Infraestrutura e Serviços foi criada para dar suporte aos municípios rurais mais pobres, tendo em vista criar condições para que os objetivos da linha PRONAF Crédito pudessem se efetivar por completo. Os recursos para o financiamento desta linha eram todos advindos do Orçamento Geral da União e sua operacionalização exigia, entre outras coisas, a constituição dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR) e a elaboração de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR).

A linha PRONAF Capacitação foi criada com o objetivo de oferecer aos agricultores familiares e suas organizações o conhecimento necessário para a elaboração dos Planos Municipais e seu posterior desenvolvimento – que implicaria no manuseio das tecnologias relacionadas aos processos de produção, beneficiamento, agroindustrialização e

comercialização dos produtos. As ações desenvolvidas no âmbito desta linha consistiam em eventos e cursos promovidos pelas empresas estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural, sendo os recursos provenientes do Ministério da Agricultura.

Por fim, a linha voltada para Assistência Técnica englobava práticas voltadas para a criação e transferência de tecnologias para os agricultores familiares, além de oferecer suporte técnico para o acompanhamento dos cultivos e construção das propostas de financiamento. Conforme Mattei (2008, p. 1-2),

> Entre os anos de 1996 e 1999 o PRONAF sofreu diversas alterações relacionadas às regras de financiamento e, também, às taxas de juros. Essa fase trouxe avanços importantes no tocante à organização do Programa, porém acabou levando a uma concentração excessiva de recursos nos estados do sul do país.

Apesar dos avanços, Aquino e Schneider (2010) destacam "que todas as ações empreendidas nos primeiros anos da política não puderam retirar a agricultura familiar da posição marginal que sempre ocupou frente à agricultura patronal". Mas considerando suas contradições, a criação do Programa representa um importante momento em que a pressão da sociedade civil, por meio das lutas dos trabalhadores e as pressões sobre o Estado, influenciou diretamente nas ações do Estado.

No Manual de Crédito Rural/2023, está definida a destinação do Programa, que visa "a estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas" (Brasil, 2021, p. 1).

As alterações feitas no Programa para cada Ano/Safra são disponibilizadas no Manual de Crédito Rural (MCR) do BACEN juntamente com as demais políticas agrícolas do país. O capítulo 10 do MCR é destinado ao PRONAF e congrega todas as regras que normatizam o acesso aos financiamentos. A caracterização dos beneficiários do PRONAF que se apresenta a seguir foi feita com base nas informações contidas nos "MCR 10" para o ano de 2023 – Título Crédito Rural – Capítulo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – 10 – Seção beneficiários 2:

São beneficiários do PRONAF os agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ativa ou do documento Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (CAF-PRONAF) válido, a saber:

a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro, concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou permissionário de áreas públicas; (Res CMN 4.889 art 1º)

b) residam no estabelecimento ou em local próximo, considerando as características geográficas regionais; (Res CMN 4.889 art 1º)

c) não detenham, a qualquer título, área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados conforme a legislação em vigor, observado o disposto na alínea "g"; (Res CMN 4.889 art 1º)

d) no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da renda bruta familiar seja originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento, observado ainda o disposto na alínea "h"; (Res CMN 4.889 art 1º)

e) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando mão de obra de terceiros de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor ou igual ao número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar; (Res CMN 4.889 art 1º)

f) tenham obtido renda bruta familiar, nos últimos 12 (doze) meses de produção normal que antecedem a solicitação da DAP ou do CAF-PRONAF, de até R$500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando nesse limite a soma de 100% (cem por cento) do Valor Bruto de Produção (VBP), 100% (cem por cento) do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebida por qualquer componente familiar, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais; (Res CMN 5.024 art 4º)

São também beneficiários do programa

I - Pescadores artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;

II - Aquicultores que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida e que explorem área não superior a 2 (dois) hectares de lâmina d'água ou, quando a exploração se efetivar em tanque-rede, ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água;

III - Silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

E ainda os:

I - Extrativistas que exerçam o extrativismo artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

II - Integrantes de comunidades quilombolas rurais;

III - Povos indígenas;

IV - Demais povos e comunidades tradicionais.

3.2 Cadastro do Agricultor Familiar e as linhas de financiamento do PRONAF

Os beneficiários do PRONAF podem ser enquadrados em grupos especiais do Programa, mediante apresentação de DAP ativa ou de CAF-PRONAF válido. Segundo o Ministério da Agricultura e Pecuária (Brasil, 2022) "A Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) é o instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) da agricultura familiar e suas formas associativas organizadas em pessoa jurídica".

> A DAP é a porta de entrada do agricultor familiar às políticas públicas de incentivo à produção e geração de renda. Como uma identidade, o documento tem dados pessoais dos donos da terra, dados territoriais e produtivos do imóvel rural e da renda da família. Para acessar uma linha de crédito do PRONAF, por exemplo, é imprescindível a DAP, pois nela consta informações que darão segurança jurídica para as transações de financiamentos (Brasil, 2022).

Porém, esse instrumento está sendo substituído pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que é o instrumento para identificar e qualificar o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar, bem como, a UFPA, os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar (cooperativas agropecuárias e associações rurais).

> Instituída pelo Decreto Nº 9.064, de 2017, que regulamenta a Lei nº 11.326/2006, determina que o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) com inscrição ativa, é requisito para o acesso de agricultores familiares e demais beneficiários da Lei às políticas públicas de apoio e incentivo à produção agrícola familiar. É o instrumento da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, instituída pela Lei nº 11.326, de 2006, destinado à identificação e qualificação das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA), dos Empreendimentos Familiares Rurais e das formas associativas de organização da agricultura familiar (Brasil, 2023).

O Decreto nº 9.064/2017 determina que o CAF substituirá a DAP para fins de acesso às ações e às políticas públicas destinadas às UFPA e aos empreendimentos familiares rurais (Brasil, 2023). Mas, até que seja concluída a implementação do CAF, a DAP ainda

permanece como instrumento de identificação do agricultor familiar para fins de acesso às políticas públicas de apoio e incentivo à produção agrícola familiar. Sendo assim, o período de transição da DAP não interromperá o acesso dos agricultores às políticas públicas. A rede de emissores do registro de emissão do CAF é constituída por entidades públicas, inclusive prefeituras municipais, e por entidades privadas autorizadas pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar será o requisito básico para o agricultor(a) familiar e para o empreendedor familiar rural, bem como para qualquer de suas formas associativas de organização da agricultura familiar (CAF JURÍDICO), acessarem as diversas políticas públicas voltadas para o incentivo e a geração de renda para agricultura familiar.

Constituem as principais políticas públicas que o Cadastro do Agricultor Familiar lhes dá acesso: PRONAF; Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); Seguro da Agricultura Familiar (SAF); Garantia-Safra; Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM); Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF); PAA; PNAE; Programa Nacional de Proteção e Uso do Biodiesel (PNBO); Beneficiário Especial da Previdência Social; Auxílio Emergencial Financeiro e demais programas estaduais e municipais (Brasil, 2023).

> Para identificação e qualificação das UFPAs e dos Empreendimentos Familiares Rurais, deve-se observar os seguintes requisitos: I - detenham, a qualquer título, área(s) que perfaça(m) a soma total de até quatro módulos fiscais; II - utilizem, predominantemente, mão de obra familiar nas atividades econômicas do estabelecimento ou Empreendimento Familiar Rural; III - aufiram, no mínimo, metade da renda bruta familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e IV - tenham a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar (Brasil, 2023).

Feitas essas observações sobre a/o DAP/CAF, são apresentados a seguir os vários grupos de enquadramento do PRONAF, desde o PRONAF A, PRONAF A/C, PRONAF Mulher, PRONAF Agroindústria, PRONAF ABC+ Agroecologia, PRONAF Jovem, PRONAF ABC+ Bioeconomia, PRONAF ABC+ Floresta, PRONAF Industrialização para Agroindústria Familiar, PRONAF ABC+ Semiárido, PRONAF ABC+ Semiárido, PRONAF Produtivo Orientado.

PRONAF A – Financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária.

PRONAF Mais Alimentos – Financia investimentos voltados à estrutura da produção e com foco no aumento da produtividade e da rentabilidade das famílias.

PRONAF Agroindústria – Financia os investimentos voltados à formação de

estoques de insumos, matéria-prima, produto e serviços de apoio à armazenagem, à conservação e à comercialização da produção para a venda futura.

PRONAF ABC + Agroecologia – Destina-se ao financiamento de sistemas de produção orgânico ou agroecológicos. Estão incluídos nessa categoria de crédito não apenas os investimentos, mas também os custos de implantação e manutenção do empreendimento.

PRONAF ABC+ Bioeconomia – Financia tecnologias de energia renovável, como pequenos projetos de aproveitamento hidro energético. Ainda, incentiva a adoção de práticas conservacionistas, visando à recuperação das terras para melhorar a capacidade produtiva.

PRONAF Mulher – Financia projetos para a mulher agricultora, independentemente do seu estado civil.

PRONAF Jovem – Financia propostas de crédito voltadas para jovens agricultores que tenham entre 16 a 29 anos.

PRONAF Custeio – É voltado ao financiamento de despesas com a produção agrícola ou pecuária, como compra de insumos, sementes e ração.

PRONAF Investimento (FCO) – Financia itens voltados à implantação, ampliação ou modernização da estrutura da propriedade rural. Pode custear desde a reforma de uma moradia até a aquisição de equipamentos de informática, desde que voltados à gestão do empreendimento.

PRONAF Microcrédito (Grupo B) - Tem o objetivo de financiar as atividades, agropecuárias ou não, de produtores de mais baixa renda, que tenham renda brutal anual familiar até R$ 20 mil. Nesse caso, os créditos podem cobrir qualquer demanda da família que possa gerar renda.

PRONAF Cotas-Partes – Linha de crédito destinada à integralização de cotas-partes por beneficiários do PRONAF associados a cooperativas de produção rural. Os valores também podem ser usados para a aplicação da cooperativa em capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro.

As linhas de financiamento mais acessadas pelos agricultores da comunidade em estudo nessa dissertação são o grupo B e Mais Alimentos, dessa forma, no Quadro 1 e no Quadro 2, apresentamos a caracterização do público atendido por essas linhas de financiamento, bem como, limites, encargos, benefício e prazo de reembolso, safras 2022/2023 e safras 2023/2024, respectivamente.

Quadro 1 – Quadro PRONAF Grupos B e Mais Alimentos, Plano safra 2022/2023.

GRUPO B
Público: Agricultores(as) familiares com renda bruta anual familiar de até R$ 23.000,00. Limites: Até R$ 6.000,00 por operação. Encargos financeiros: 0,5% a.a Benefício: 25% aplicado sobre cada parcela paga em dia. Prazo reembolso: Até 2 anos, incluído até 1 ano de carência.
GRUPO MAIS ALIMENTOS
Público: Agricultores(as) familiares enquadrados no grupo V (renda variável) com DAP/ CAF PRONAF Ativos. Limites: Até R$ 400.000,00 para as atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura e fruticultura; Até R$ 60.000,00 para construção ou reforma de moradia no imóvel rural; Até R$ 200.000,00 para os demais empreendimentos. Encargos financeiros: 5,0 % a 6,0% a.a. Benefício: sem bônus de adimplência. Prazo reembolso: De 5 até 10 anos, com carência de 14 meses até 03 anos, conforme a atividade.

Fonte: Banco do Nordeste (2022)

O Plano safra 2023-2024 anunciou R$ 71,6 bilhões para o PRONAF, aumento de 34% em relação à safra 2022-2023, redução de juros para a produção de alimentos, de 5% para 4% ao ano. No Quadro 02 está a descrição atualizada das linhas PRONAF B e Mais Alimentos.

Quadro 2 – Quadro PRONAF Grupos B e Mais Alimentos, Plano safra 2023/2024.

GRUPO B
Público: Agricultores(as) familiares com renda bruta anual familiar de até R$ 40.000,00 e que não contratem trabalho assalariado permanente. Limites: Até R$ 10.000,00 por operação. PRONAF B Mulher: Até R$ 12.000,00 por operação. Encargos financeiros: 0,5% a.a Benefício: 25% aplicado sobre cada parcela paga em dia. Prazo reembolso: Até 3 anos, incluído até 1 ano de carência.
GRUPO MAIS ALIMENTOS
Público: Agricultores(as) familiares enquadrados no grupo V (renda variável) com DAP/ CAF PRONAF Ativos. Limites: Até R$ 420.000,00 para as atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura e fruticultura; Até R$ 70.000,00 para construção ou reforma de moradia no imóvel rural; Até R$ 210.000,00 para os demais empreendimentos. Encargos financeiros: 5,0 % a.a. Benefício: sem bônus de adimplência. Prazo reembolso: De 5 até 10 anos, com carência de 14 meses até 03 anos conforme a atividade.

Fonte: Banco do Nordeste (2023).

O financiamento do crédito rural, assim como ainda é hoje, estava organizado em duas modalidades: custeio e investimento. Os créditos de custeio destinam-se ao financiamento das atividades agropecuárias e não-agropecuárias, desenvolvidas pelos beneficiários, a partir de

projetos específicos ou de propostas já delimitadas.

Podem ser financiadas por meio dos créditos de custeio as despesas normais do ciclo produtivo das lavouras (periódicas ou permanentes) e da extração de produtos vegetais espontâneos, da pecuária e do beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários.

Já os créditos de investimento aplicam-se na "implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas" MCR 10, 2003, ou seja, os créditos de investimento destinam-se ao financiamento de bens ou serviços duráveis que proporcionam benefícios que se estendem por vários anos.

O PRONAF tinha como missão atacar as desigualdades marcantes, tanto regionais como setoriais e pessoais, das políticas estatais tradicionais já existentes e voltadas ao estímulo de mudanças nas bases técnicas da agricultura brasileira, dessa forma seria possível alcançar um novo padrão de desenvolvimento ao setor da agricultura familiar no que se refere às questões econômicas, sociais e ambientais.

3.3 Aplicação do PRONAF por região

Em um estudo realizado pelo IPEA (Silva; Críaco, 2022) foi demonstrado que "Na região Nordeste, o acesso ao crédito por parte dos estabelecimentos agropecuários, incluindo os familiares e não familiares, contém limitações significativas em comparação com outras regiões do país". A pesquisa mostra que, pelo Censo Agropecuário 2017, apenas 5,6% do total de estabelecimentos na região Nordeste teve acesso ao crédito e esse índice varia de 3,1% no Maranhão, estando abaixo da média nacional de 8,0%.

De acordo com os dados do PNAD de 2014, em um total de 3 milhões de indivíduos estimados, aproximadamente 12,7% receberam algum tipo de financiamento para produção naquele ano. Desse montante, 74,3% faziam parte do grupo de beneficiários do programa PRONAF (Silva; Críaco, 2022).

Retomando o estudo do IPEA, a análise de Silva e Críaco (2022), verificou que as maiores taxas de adesão por algum tipo de financiamento concentram-se nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, que correspondem, respectivamente, em média, a 35,4%, 20,6% e 20,1%. Em contrapartida, as menores taxas são observadas nas unidades federativas do Maranhão, Amapá e Amazonas, possuindo na devida ordem, 2,9%, 3,5% e 3,9%. Os dados vão mais além, em 2014, ano de referência da pesquisa, a região Sul manteve-se com 50% dos recursos e 30% dos contratos, enquanto a região Nordeste respondeu por 13,8% dos

recursos, mesmo tendo 44,4% do total de contratos do PRONAF naquele ano. Essas diferenças são verificadas nos valores médios por contrato e se diferem consideravelmente entre essas duas regiões: R$ 26,3 mil no Sul contra R$ 5,0 mil no Nordeste.

Para Aquino, Gazolla e Schneider (2018) *apud* Ciríaco (2022, p. 13), a agricultura familiar no Nordeste está concentrada no grupo B do PRONAF, em cerca de 75% dos estabelecimentos, que é justamente a linha com menores valores disponíveis por contrato, voltados aos agricultores em situação de maior vulnerabilidade econômica.

Os dados da PNAD (2014) realçam essa condição, ao indicarem que 66,5% daqueles que afirmaram ter recebido financiamento do PRONAF auferirem rendimento domiciliar per capita de até 1 salário-mínimo e 91,5% até 2 salários-mínimos.

> Ao analisar comparativamente as cinco regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste), nota-se diferenças na distribuição dos recursos oriundos do PRONAF. A título de exemplo tem-se que, na última safra (2021/2022) a região Nordeste financiou aproximadamente R$5 bilhões enquanto a região Sul financiou valores superiores à R$19 bilhões, valor quatro vezes maior que o observado para a região Nordeste. Essa diferença nos valores é contraditória quando se observa a realidade da agricultura familiar no Brasil, pois é no Nordeste que se encontra aproximadamente 50% dos agricultores familiares do país, público-alvo do PRONAF (IBGE, 2017, *apud* Botelho; Suela, 2023, p. 03).

Segundo Botelho e Suela (2023, p. 03), a distribuição do PRONAF nas regiões do Brasil tende a se comportar de maneiras distintas, visto que agricultores familiares possuem características de produção e socioeconômicas diferentes. Os autores fizeram um estudo do PRONAF entre os anos de 2017 a 2022 e verificaram que foram distribuídos aproximadamente R$ 23,9 bilhões em crédito para a região Nordeste, com R$5,4 bilhões para a linha de custeio e R$18,5 bilhões para a linha de investimento entre os anos de 2017 e 2022.

Ainda segundo Botelho e Suela (2023, p. 05) “o total de 392 mil contratos realizados com o PRONAF Custeio e 4 milhões realizados com PRONAF Investimento foram para a região Nordeste, que possui a maior representatividade em relação a números de contratos” realizados com o PRONAF do país. Em relação a participação dos estados da região Nordeste no financiamento dos recursos do PRONAF Custeio e Investimento, entre os anos de 2017 a 2022, os estados da Bahia (26,1%), Sergipe (15,6%) e Maranhão (15,4%) foram os que mais financiaram recursos pela linha Custeio. Para a linha PRONAF Investimento, no mesmo período, destacaram-se os estados da Bahia com 28,8%, Ceará com 13,3% e Maranhão com 12,3% dos financiamentos.

Em contraste com a região Sul, que entre 2017 e 2022, que firmou contratos somando R$ 85,8 bilhões em financiamento, estes foram distribuídos em aproximadamente 70% para atividades de custeio e, 30% para atividades de investimento. O número de contratos

realizados entre 2017 a 2022 apresentaram o total aproximado de 2 milhões com o PRONAF Custeio e 478 mil com o PRONAF Investimento.

Foram R$60 bilhões em financiamento da linha de Custeio, com 47,4% dos recursos financiados pelo estado do Rio Grande do Sul, 31,4 % financiado pelo Paraná e 21,2% pelo estado de Santa Catarina. O PRONAF Investimento totalizou no mesmo período um "montante de R$25,6 bilhões, com 41,1% financiado pelo Rio Grande do Sul, 30% pelo Paraná e 28,9% pelo estado de Santa Catarina" (Botelho; Suela, 2023, p. 09). Ainda segundo os autores

> A região Nordeste, como já mencionada, possui em seu território o maior número de agricultores familiares e apresenta maior necessidade de financiamento de suas atividades agrícolas, em contrapartida a região Sul possui unidades familiares mais capitalizadas. Nesse sentido, é perceptível a distinção na realidade da distribuição do PRONAF, tendo o Sul os maiores índices de financiamento do crédito por questões socioeconômicas dos produtores, enquanto a região Nordeste possui os maiores números de contratos realizados, situação ocasionada pela quantidade de unidades familiares no território (Botelho; Suela 2023, p. 09).

Dados do BACEN (Brasil, 2022) para o microcrédito produtivo orientado grupo B na região Nordeste, ano 2022, indicam que foram: 610.770 operações de crédito, com volume de R$ 2. 908.420.096,96, destas 45.574 operações de custeio no valor de R$ 261.148.143,75 e as 565. 196 operações de investimento, no valor de R$ 2.647.271.953,21. Em se tratando da região Sul, o microcrédito total foi de R$ 41.000,00, com 07 operações de crédito, todas para investimento.

Quanto ao grupo do PRONAF Mais Alimentos, há uma inversão, pois a região Sul passa a liderar com 71.051 operações de crédito, com volume de R$ 6.618.067.143,35, sendo todas essas operações para investimento, enquanto na região Nordeste foram 41.905 operações de crédito, com volume de R$932.646.491,52, todos para investimento.

Essa desigualdade da distribuição dos recursos entre as regiões Sul e Nordeste se destaca principalmente pelo fato da região Nordeste possuir o maior número de agricultores familiares do Brasil, mas essa diferença no número de operações de crédito do PRONAF Grupo B entre as regiões Nordeste e Sul pode ser atribuída a várias razões, incluindo fatores econômicos, demográficos, políticos e sociais que influenciam a demanda por microcrédito produtivo orientado. Dessa forma a estrutura econômica e as principais atividades econômicas podem variar de uma região para outra.

4 AGRICULTURA FAMILIAR EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

São José de Ribamar, quanto ao território, segundo o IBGE (2022), localiza-se na Hierarquia Urbana Capital Regional, sendo o 2ª município integrante do arranjo populacional de São Luis/MA, Região de influência Arranjo Populacional de Fortaleza/CE, Região intermediária São Luís, Região Imediata São Luís, Mesorregião Norte Maranhense, Microrregião Aglomeração Urbana de São Luís.

Conforme o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC (2021), limita-se ao Norte com o município Paço do Lumiar, a Oeste com São Luís, ao Sul com Axixá; ao Leste com Icatu. Os pontos extremos correspondem às seguintes coordenadas geográficas: Norte - 02°27’36” de latitude e -44°10’44” de longitude; Oeste - 44°13’01” e -02°29’45”; Sul - 02°43’49” e - 44°09’47”; Leste -43°57’30” e -02°28’54”.

É um dos quatro municípios que integram a Ilha de São Luís, no extremo leste da Ilha, de frente para a Baía de São José, dista cerca de 40 km do centro da capital maranhense. O nome da cidade é em homenagem ao padroeiro do Maranhão.

4.1 Espaço rural e a atividade hortícola e extrativismo no município de São José de Ribamar

De acordo com o IMESC (2021, p. 112), no munício de São José de Ribamar “A agricultura temporária e permanente do município é pouco expressiva, sendo relevantes apenas a produção de feijão, mandioca, coco-da-baía e manga. O destaque se dá na horticultura, a qual é bem diversificada e com produção significativa”.

A horticultura no município é bem desenvolvida nas seguintes localidades: Matinha, Mata, Rio São João, Quinta, Bom Jardim, Juçatuba, Santa Maria, São Paulo, Guarapiranga, Panaquatira, Itapary, São José dos Índios, dentre outras. Nelas, são produzidos principalmente alface, couve, pimentão, pimentinha, cheiro-verde, salsinha, coentro, tomate, pepino, quiabo, maxixe e outros. A maior parte da produção é comprada pela prefeitura para incrementar a merenda escolar (IMESC, 2021).

Conforme os dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017), no município foram produzidas 1.896 toneladas de hortaliças, com as seguintes participações: alface 19%, maxixe 18%, quiabo 16%, coentro 11%, milho verde 10%, cebolinha 7%, couve 5%, pimenta 3%, couve-flor, pepino e rúcula 1% cada, berinjela, hortelã, pimentão, salsa e tomate menos de 1% juntos e outros produtos 8%. A quantidade vendida foi de 1.891 toneladas, com as seguintes

participações: alface 19%, maxixe 18%, quiabo 16%, coentro 11%, milho verde 10%, cebolinha 7%, couve 5%, pimenta 3%, couve-flor, pepino e rúcula 1% cada, berinjela, hortelã, pimentão, salsa e tomate menos de 1% juntos e outros produtos 8%.

O valor total da produção foi R$ 5.998 milhões, com as seguintes participações: coentro 25%, alface 14%, cebolinha 14%, maxixe 11%, quiabo 11%, milho verde 7%, couve 5%, pimenta 3%, couve-flor e rúcula 1% cada e berinjela, hortelã, pepino, pimentão, salsa e tomate 1% juntos e outros produtos 8%. A Tabela 4 apresenta a quantidade produzida e valor da produção da horticultura.

Tabela 4 – Quantidade produzida, quantidade vendida e valor da produção da horticultura.

Produto	Quantidade produzida (Toneladas)	Valor da Produção (Mil reais)
Alface	355	858
Berinjela	1	1
Cebolinha	133	815
Coentro	211	1.510
Couve	97	308
Couve-flor	10	48
Hortelã	1	4
Maxixe	343	653
Milho verde	186	442
Pepino	22	14
Pimenta	56	150
Pimentão	1	2
Quiabo	303	673
Rúcula	12	56
Salsa	2	16
Tomate	2	8
Outros	161	440
Total	1.896	5.998

Fonte: Adaptado de IBGE – Censo Agropecuário (2017) / IMESC (2021, p. 115)

A atividade extrativista não tem muita representatividade para a economia do município, mas em 2020, a produção extrativa vegetal foi de 29 toneladas, sendo 19 toneladas

(66%) de açaí (fruto – comercializado como juçara) e 10 toneladas (34%) de carvão vegetal. O valor da produção foi R$ 42 mil, sendo R$ 33 mil (79%) referente ao açaí e R$ 9 mil (21%) ao carvão vegetal. No extrativismo mineral é destacada a exploração de argila, areia e laterita, utilizadas principalmente na construção civil, e água mineral.

4. 2 Aplicação do PRONAF na Comunidade de Itapary no Município de São José de Ribamar – MA

A política pública do PRONAF no município de São José de Ribamar – MA vem sendo implementada por ações de assistência e extensão rural pelos órgãos oficiais das esferas estadual e municipal, que possuem corpos técnicos que fazem atendimentos no município. Na esfera estadual, a Agência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (AGERP), na esfera municipal a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAGRI).

No município há também o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) que dá encaminhamentos para os agentes financeiros, assim como para a AGERP e a SEMAGRI, quando para a providência de documentações como o Cadastro Ambientar Rural (CAR), o Cadastro da Agricultura Familiar (CAF).

No município há também a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), que integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Entre suas atribuições está a articulação dos órgãos e entidades da administração pública relacionados ao direito à alimentação adequada, promovendo a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis.

Em um breve histórico sobre a Comunidade de Itapary, relatada por um de seus mais antigos moradores, Entrevistado 1, que também foi um dos entrevistados na pesquisa como agricultor, verificou-se que a ocupação do local teve início a partir de uma iniciativa do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA), pois no local onde hoje são essas áreas de plantio, seria a implantação de uma escola para jovens da Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (FEBEM). A Fotografia 1 apresenta a via de acesso à comunidade, que permanece uma via de terra.

Fotografia 1 – Estrada de acesso à comunidade de Itapary, em São José de Ribamar – MA

Fonte: Autor (2023).

As construções da escola da FEBEM foram iniciadas, porém o projeto do governo do Estado não foi concluído. Foi então que um funcionário do ITERMA, fez uma reunião com os moradores que viviam nas proximidades, e, disse a eles que utilizassem a terra para plantar, pois, aquele local poderia acabar sendo invadido. Contudo, funcionário do ITERMA orientou os moradores sobre a necessidade de que fundassem uma associação para que pudessem fazer esse tipo de uso de área.

Os moradores da localidade mudaram-se para a área destina ao projeto da escola da FEBEM e passaram 3 anos trabalhando no local, porém, sem energia elétrica. Foi então, que no governo de José Reinaldo, em uma reunião, um dos agricultores se pronunciou e falou sobre as dificuldades que enfrentavam sem a energia. O governador se comprometeu em solucionar a situação, e, em 3 meses a energia chegou às casas dos agricultores. Após discorrido sobre os acontecimentos que levaram a formação dessa comunidade agrícola, a seguir são apresentados os resultados da pesquisa.

Para fins de identificação dos agricultores, estes foram nomeados como Agricultor 1, Agricultor 2 e Agricultor 3. Quanto à faixa etária, o Agricultor 1 tinha na época da coleta de dados 57 anos, o Agricultor 2 tinha 68 anos e o Agricultor 3, com 58 anos. No que concerne à situação agrária a Unidade de Produção Familiar de todos os entrevistados se enquadra no regime de posse. Todos eles afirmam que as suas rendas provêm das suas UFPA.

Em se tratando da identificação a descrição das áreas e da produção desses entrevistados, os Agricultores 1 e 2 cultivam milho (*Zea mays*), com sistema de irrigação, em uma área média de 2 ha, cada um. O Agricultor 1, além de milho também cultiva feijão (*Phaseolus vulgaris L.*) e quiabo (*Abelmoschus esculentus*), já o Agricultor 2 além do milho cultiva o açaí (*Euterpe oleraceae*) precoce e irrigado. As Fotografias 2, 3 e 4 retratam as glebas desses agricultores.

Fotografia 2 – Gleba com milho irrigado, área de produção Agricultor 1

Fonte: Autor (2023)

Fotografia 3 – Gleba com milho irrigado, área de produção Agricultor 2

Fonte: Autor (2023)

Fotografia 4 – Mosaico gleba de plantio açaizeiros irrigados, área de produção Agricultor 2

Fonte: Autor (2023)

O Agricultor 3 atualmente cultiva apenas mandioca (*Manihot esculenta crantz*) em regime de sequeiro (Fotografia 5). Ele relata que já cultivou milho e quiabo também, porém, devido aos seus filhos não estarem trabalhando com ele no momento e sua esposa trabalhar no cultivo de uma horta, ele tem cultivado apenas a mandioca. Mas, quando cultivava também o quiabo, comercializava na feira do João Paulo[15], na capital São Luís/MA, chegando a levar 90 caixas de quiabo por semana, porém devido a escassa mão-de-obra, já não tem cultivado esse produto.

Fotografia 5 – Mosaico cultivo de mandioca na área de produção Agricultor 3

Fonte: Autor (2023)

O mosaico da Fotografia 5 mostra duas áreas da gleba do Agricultor 3, sendo que a foto da esquerda mostra área com plantio de mandioca com manutenção e a foto da direita retrata área com falta de mão-de-obra. O Agricultor 3 aponta como um desestimulo à produção a concorrência com os produtos que chegam do Ceará, no mercado do João Paulo. Segundo ele "é um forte concorrente dos agricultores maranhenses" e que "o Ceará acaba com o pequeno produtor".

Como exemplo, ele cita que o Agricultor de São Luís chega com uma caixa de quiabo para ser vendida a R$ 100,00, enquanto a caixa de quiabo vinda do Ceará é comercializada a R$ 60,00. Essa concorrência se dá com vários produtos, a alface, por exemplo,

[15] Mercado Municipal do João Paulo, mas conhecido como Feira do João Paulo, localizado na Avenida Projetada, e com mais de 80 anos de história, é um dos maiores centros de comercialização e distribuição dos mais variados produtos. Com capacidade para 516 feirantes, que comercializam gêneros alimentícios diversos como frutas, legumes e verduras, assim como carnes variadas como bovina, suína e de frango. Também são vendidos alimentos não perecíveis como cereais, farináceos, feijão e outros (SEMAPA, 2022)

inicialmente é vendida a R$ 1,50 e no final chega a R$0,70, o que não cobre nem os custos de produção.

O Agricultor 1 tem o que ele chama de 12 glebas com milho irrigado, em diferentes etapas de produção, semeio, germinando, crescendo, adulto e colhendo. Cada gleba dessa produz 3 colheitas por ano, e, a época em que consegue melhores preços é na entressafra, justamente por ele ter sistema de irrigação. O Agricultor 1 tem alcançado a produção de 3000 espigas semanais, enquanto o Agricultor 2 a produção de 5000 espigas mensais.

Fotografia 6 – Milho germinado e com adubação orgânica

Fonte: Autor (2023)

Fotografia 7 – Preparo da área para plantio de milho, agricultor 1

Fonte: Autor (2023)

O Agricultor 2 tem 2 ha de área plantada com milho, sendo 04 lotes plantados e 03 lotes para colher, um total de 16 lotes, mas devido a escassa mão-de-obra, não consegue trabalhar em todos os lotes. Como as áreas não estão tendo os devidos tratos culturais, como a adubação e limpeza, o rendimento por área tem sido menor. O Agricultor 2 vende a caixa de quiabo a preços variado, de R$ 30,00 a R$ 120,00.

Todos os três agricultores são beneficiários dos programas de compras

governamentais nas modalidades PNAE, PAA e no programa municipal Compra Local, além de comercializarem em uma feira de agricultores, organizada pela SEMAGRI, que é realizada todas as quintas-feiras. Segundo relato do Agricultor 1 (2023)

> [...] os programas de aquisição de alimentos foi uma das melhores coisas que já aconteceu para os agricultores, pois foi a partir daí que não só ele, mas os outros também puderam melhorar de vida, com capacidade inclusive para acessar recursos financeiros mais elevados, além do PRONAF B.

Coletamos depoimentos de pescadores e agricultores, para os quais "o PAA foi a melhor coisa que lhes aconteceu", no caso, a política pública, porque proporcionou que finalmente saíssem da dependência dos atravessadores e pudessem receber um preço justo pelos produtos agrícolas que produzem, obtendo um consequente aumento da renda, que se reflete em melhoria de vida.

Os três agricultores participantes da pesquisa também concordam que as compras governamentais são uma grande ajuda, visto que, com a criação desse sistema de aquisição local da prefeitura, no caso específico pela SEMAGRI, passaram ter um comprador periódico e contínuo, ou seja, que repete a compra. Isso resultou em uma percepção desses produtores de que sua produção agrícola estava tendo resultado positivo, podendo assim o ciclo produtivo visando ter o produto no período certo para aquisição por parte do poder público.

O Agricultor 2 relata que a SEMAGRI tem a grande responsabilidade de fazer esse planejamento, porque o agricultor não pode plantar sem ter a garantia de escoamento da produção, como exemplo, ele cita que já aconteceu dos técnicos da secretaria falarem com ele sobre a entrega da produção, quando não havia tido o planejamento das datas de recebimento. Portanto, tudo deve ser planejado, para que o agricultor plante e já tenha a projeção do período da colheita para, nesse momento, poder fazer a entrega da sua produção.

Quanto ao PRONAF, como já dito anteriormente, todos os 3 agricultores já acessaram e estão com financiamentos ativos. O Agricultor 1 iniciou o financiamento com a linha PRONAF B, e, após dois financiamentos passou para linha PRONAF Mais Alimentos, como se trata de uma linha de investimento ele aplicou os recursos na aquisição de material de irrigação, bomba para irrigar, adubo, sementes de qualidade e, por último, placa solar.

O Agricultor 2 também iniciou com o PRONAF B e logo passou para o PRONAF Mais Alimentos, seus investimentos foram primeiro em um poço e tubulação, material para irrigação, adubo e por fim, custeio. O Agricultor 3 investiu em aquisição de material de irrigação, bomba para irrigar, adubo, reforma de aviário, mas, como mencionado anteriormente, devido à falta de mão-de-obra, atualmente, não tem usado sistema de irrigação, e, por isso, o

recurso do PRONAF tem sido para custeio.

Devido ao cultivo irrigado, os agricultores 1 e 2, conseguem produzir o ano inteiro, principalmente milho. O Agricultor 1 chega a produzir semanalmente 3.000 (três mil) espigas de milho (Fotografia 8), enquanto o Agricultor 2 produz de 5.000 (cinco mil) espigas mensais, já o Agricultor 3 acessou a linha PRONAF B cultiva mandioca.

Fotografia 8 – Área colhida de milho, Agricultor 1

Fonte: Autor (2023)

Todos os 3 agricultores entrevistados afirmam que obtiveram elevação da renda, posto que anteriormente, segundo eles, a situação financeira dos mesmos era muito difícil, pois, não possuíam meios para adquirir os insumos e nem mesmo realizar qualquer melhoria no processo produtivo. Para o Agricultor 1, a sua renda melhorou muito, nas palavras dele, em 100%, para dizer que foi muito o aumento, a renda bruta familiar hoje gira em torno de R$ 18.000,00.

O Agricultor 2 disse que “Sim, teve aumento na renda”, que vem toda da agricultura. Embora devido aos filhos já estarem em outras atividades e apenas ele e a esposa estão envolvidos na atividade agrícola, houve uma baixa na produção e consequentemente a renda. Mas, mesmo assim consegue manter as despesas familiares, as despesas do plantio e ainda poder adquirir bens. Vale ressaltar, que devido a sua melhoria financeira, logo que iniciou com o financiamento, deixou por completo uma atividade secundária, que era de refrigeração. Quando fez o primeiro financiamento, no valor de R$ 6.000,00 (Mais Alimentos) já quitou com 6 meses.

O Agricultor 3 disse que “Sim, a renda melhorou muito”, ao ponto que pode construir a sua casa de alvenaria, custeou os estudos dos filhos, em especial um filho que esteve no seminário na Bahia, na época era R$800,00 a mensalidade, também pode assegurar a alimentação de toda a família. Ressaltou que o piso da casa foi colocado com uso dos recursos obtidos de um programa de governo do Estado, o “Reforma Minha Casa”.

Quanto a moradia, tanto o Agricultor 1, como o Agricultor 2, apontam a melhoria habitacional como um grande avanço familiar, o que foi conquistado devido a elevação da renda. O Agricultor 1 relata que esteve morando em uma casa de taipa por 3 a 4 anos, porém, após iniciar o acesso ao PRONAF e às compras governamentais, iniciou a construção em alvenaria, demorou alguns anos, mas hoje reside em uma ampla casa de alvenaria (Fotografia 9).

Fotografia 9 – Casa de Alvenaria Agricultor 1

Fonte: Autor (2023)

Do mesmo modo, o Agricultor 2 relata também sobre a construção de sua casa em alvenaria, que é ampla e espaçosa (Fotografia 10). As unidades familiares necessitam de recursos financeiros para serem utilizados no custeio de atividades produtivas, em projetos de investimentos, em atividades de comercialização da produção e no suprimento de necessidades familiares dos agricultores, de modo a obter uma estratégia de desenvolvimento (Souza Filho; Batalha, 2005).

Fotografia 10 – Casa de Alvenaria, Agricultor 2

Fonte: Autor (2023)

Quanto a melhoria nas atividades produtivas, os três agricultores responderam que “Sim, houve melhoria”. Para os Agricultores 1 e 2, tais conquistas decorrem da implantação de

um sistema de irrigação (Fotografia 11) que possibilitou o aumento da produção, o Agricultor 3 asseverou que a compra dos insumos lhe possibilita uma maior e melhor produção.

Fotografia 11 – Sistema de irrigação na área de plantio de milho, agricultor 1

Fonte: Autor (2023)

O Agricultor 1 relatou que “no início da atividade nessa área, a forma de molhar as plantas era com um regador e após o financiamento houve a aquisição de material para sistema de irrigação (Fotografia 12), bomba, passou a utilizar semente de qualidade, e, mais recente financiou placa solar para diminuir os custos com a energia”.

Fotografia 12 – Mosaico tubulação e material para irrigação área d o Agricultor 1

Fonte: Autor (2023)

Para o Agricultor 2 melhorou completamente, porque inicialmente tinha uma pequena produção, mas iniciou com PRONAF, daí que a produção cresceu, porque a área de produção aumentou e foi quando deixou todas as outras atividades secundárias (como

refrigeração) e se dedicou somente à agricultura, isso aconteceu a partir do ano de 2006.

O Agricultor 3 relata que “antes era ruim, foi melhorando, pois, antes era tudo na mangueira, muito difícil para dar conta de molhar a área. Então, com a irrigação pode trabalhar em área maior”, muito embora, pelas circunstâncias já descritas, ele esteja trabalhando atualmente com cultivo em sequeiro.

Os aspectos de melhorias na atividade produtiva relatados pelos agricultores da comunidade de Itapary estão de acordo com a finalidade de uso de recursos propostas pelo Programa, ou seja, “promover o desenvolvimento sustentável dos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos, elevação da renda, melhoria da qualidade de vida e exercício da cidadania”.

Destaca-se que além das questões produtivas melhoradas, houve também a melhoria habitacional dessas famílias produtoras, pois puderam construir suas casas de alvenaria, mais seguras e espaçosas, substituindo as antigas casas de taipa. Como já dito anteriormente, os Agricultores 1 e 2 também relataram a compra de veículos, o Agricultor 1 adquiriu uma moto e um carro, enquanto o Agricultor 2 adquiriu um carro. Esses veículos, segundo eles, facilitam o escoamento da produção, além de proporcionarem um bem-estar para suas famílias.

Segundo Bittencourt (2002, p. 114), “o financiamento da produção do PRONAF tem como objetivo garantir o acesso ao crédito rural para uma parcela mais significativa de agricultores familiares”, enquanto Muller (2007) evidencia que o PRONAF facilita a execução das atividades agropecuárias, ajudando na compra de equipamentos modernos e contribuindo no aumento da renda e melhoria da qualidade de vida no campo.

Quanto à inclusão produtiva e acesso ao mercado, devido as melhorias nos processos de produção, eles conseguem produzir o ano inteiro, como mencionado pelos Agricultores 1 e 2, como já dito anteriormente. A produção do Agricultor 1 tem sido toda absorvida pelas compras governamentais PNAE e PAA, com entregas semanais de 3.000 espigas de milho, além da criação de aves, que também é absorvida pelas compras governamentais. O preço das aves é de R$ 40,00 a cabeça, descontado R$ 4,00 do abate por cabeça. O preço do milho é de R$ 1,50 a espiga. Já os Agricultores 2 e 3 além das entregas para as compras governamentais, mas também comercializam na feirinha do produtor, coordenada pela SEMAGRI, nas quintas-feiras, no “Viva do Outeiro” (Figuras 1 e 2).

Figura 1 – Feirinha de quinta-feira no “Viva do Outeiro”

Fonte: Prefeitura de São José de Ribamar (2023)

Figura 2 – Feirinha do “Viva” no bairro do Outeiro

Fonte: Prefeitura de São José de Ribamar (2023)

Quanto à pesquisa junto ao agente de desenvolvimento do Banco do Nordeste, ele relata que a agricultura família para o município de São José de Ribamar tem uma grande importância no sentido de contribuir com o desenvolvimento do município, incluindo as esferas de oferta de alimentos para a população do campo e da cidade, geração de emprego e renda para as famílias envolvidas, bem como enorme contribuição no setor econômico municipal ribamarense.

Quando perguntado se os agricultores do município conhecem este programa e como está o acesso ao mesmo no município de São José de Ribamar e Comunidade Itapary, o agente de desenvolvimento relata que os agricultores conhecem sim as linhas de créditos disponíveis pelo PRONAF, em destaque a linha do PROBAF-B Agro Amigo, linha esta que apresenta condições especiais aos Pronafianos enquadrados neste grupo. Desse modo, o acesso se dá de forma contínua para os agricultores familiares o ano inteiro, sendo este acesso de forma presencial por meio do Agente de Crédito Rural na comunidade que promove Reuniões (Palestra Informativa) na comunidade, com explanação do que é necessário para solicitar o recurso junto ao BNB.

O acesso às linhas de crédito do PRONAF,na comunidade Itapary,se dá de forma habitual durante todo o ano, bem como em todos os demais povoados ribamarenses. Sobre as linhas do PRONAF que são mais acessadas pelos agricultores do município e da comunidade de Itapary, as duas mais acessadas na comunidade são as linhas do AgroAmigo PRONAF-B, que por meio do plano safra 2023/2024, cujo valor do recurso pode chegar até 12 mil, sem nenhum tipo de garantia; e a linha do PRONAF - Mais Alimentos (DAP/CAF Variável), que por meio do plano safra 2023/2024 oferece o Limite de Financiamento para Atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura de até R$ 420.000,00 com garantia.

Dentre as atividades mais financiadas pelos agricultores do município e da comunidade de Itapary a pioneira é Agricultura no setor Horticultura/olericultura, seguida da Pecuária no setor de Avicultura e Suinocultura. O agente destaca que o volume de recursos liberados entre os anos 2020 e 2023, somente no PRONAF / Agroamigo no município foi de R$ 1.833.559,84 (um milhão oitocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), desse valor, R$ 528.374,84 (quinhentos e vinte oito mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) foram destinados à comunidade de Itapary atendendo aproximadamente 77 famílias.

As principais mudanças notórias são o aumento da renda familiar desses agricultores(as), a geração de empregos e ocupações no meio rural, o aumento da oferta de alimentos para a população do campo e da cidade, além da melhora na qualidade de vida dessa população rural e do apoio às atividades agropecuárias e não-agropecuárias no meio rural.

Destaca, como dificuldades para esses agricultores em relação ao acesso a políticas públicas, a falta de incentivo e assistência técnica mais efetiva e assertiva por parte dos órgãos públicos municipais e estaduais, para o acompanhamento e orientação técnica, assim como a burocracia e morosidade nas emissões de documentos precisos para poder solicitar o crédito (licenças ambientais, outorga d'água, Dap/Caf), as dificuldade de inscrição desses produtores junto aos programas sociais (PAA, PNAE etc..) por meio das secretarias de agricultura municipal e estadual, para venda de sua produção, que é garantido conforme legislação.

Quanto ao escoamento dessa produção, fica restrita aos mercados próximos, uma vez que o estado do Ceará manda muitos produtos agrícolas para São Luís, com preços bem baixos, deixando a venda da produção das comunidades ribamarenses aos mercados locais e próximos.

Para a produção, o agente de desenvolvimento destaca como dificuldade observada a falta de adubo orgânico para a produção agrícola, uma vez que a venda o esterco produzido

nos criatórios de aves prioriza produtores de fora do município e mesmo do estado, que arrematam todo adubo assim que lote de aves sai do galpão (muitas das vezes compram antecipadamente), e sem adubação orgânica fica difícil produzir hortaliças.

O presidente do STTR de São José de Ribamar destaca que a agricultura familiar é uma forte geradora de renda, porém o agricultor encontra dificuldades, já que não realiza somente a atividade de produção, tem também que comercializar a produção, ou seja, buscar lugares para fazer a comercialização, mas quando isso acontece traz divisa para o município.

Ele destaca que os agricultores de São José de Ribamar fazem entrega para o PAA, que é um canal muito importante, e foi vital no período da pandemia para aos agricultores, porém não se pode esquecer que existem outros canais, como feiras, mercados e porta em porta. Por outro lado, ainda há muito forte a presença do atravessador nas operações comerciais de produtos agrícolas no município.

Destaca ainda que o STTR, segundo as palavras do presidente do sindicato, qualifica o agricultor no sentido da organização de documentação para fins diversos, como aposentadoria entre outros. O STTR de São José de Ribamar possui aproximadamente 1.000 agricultores/trabalhadores rurais cadastrados, e a linha de crédito que é mais acessada é PRONAF B, sendo atrativa devido ao bônus e pela finalidade de crédito para atividades como a criação de frango, olericultura e milho, que são produtos com alta demanda de mercado.

Figura 3 – Produtos hortifruti entregues para o PAA no município

Fonte: Prefeitura de São José de Ribamar (2023)

Quanto às mudanças para o agricultor, o presidente do sindicato (2023) relata que

> sim, com certeza há mudança, onde muitos companheiros melhoram a questão da moradia, a casa hoje é de alvenaria e mas antes era de taipa, transporte (moto, carro), elevação de renda, melhoria na inserção no mercado consumidor, volume muito grande nas compras governamentais, produtos na feira, novos canais com incentivo do governo, nada acontece para o agricultor sem incentivo do governo.

Para ele as principais dificuldades encontradas pelos agricultores em relação a este

programa no município de São José de Ribamar dizem respeito a emissão do CAF, cadastro do agricultor familiar, tanto no sentido de informações fornecidas ao agricultor, quanto pela morosidade do sistema. Entende que há a necessidade de capacitação para as pessoas que emitem o documento, devido à dificuldade de expressão do agricultor, há também os agricultores que dizem que não querem negócio com banco.

O presidente do STTR destacou, com muita ênfase, sobre o fornecimento de energia, "ela é um gargalo muito grande para o produtor rural, pois precisa formatar algo que atenda o agricultor, a energia leva 80% do que produz", e, que as três esferas governamentais deveriam buscar essa alternativa para o agricultor poder custear a produção. Para ele, "está na hora de um caminho para a eólica e solar, também dá acesso à energia do irrigante ou energia rural. A questão energética é um problema".

Na SEMAGRI, foi solicitado a entrevista com o secretário, mas devido a alguns compromissos ele deixou duas agrônomas responsáveis para dar as informações necessárias. Ambas apontam a agricultura familiar como uma atividade de grande importância para a renda dos agricultores, isso devido a produção dos alimentos, mercado interno, alimentação das pessoas do município, na alimentação escolar, e, que essa atividade é uma atividade desenvolvida em família que desenvolve práticas de cultivo dentro da realidade do produtor.

Também enfatizaram sobre o desenvolvimento econômico que estimula a produção e escoamento, porém apresentam algumas dependências, pois, não buscar outros mercados. A SEMAGRI atua junto aos agricultores familiares do município no acesso às políticas públicas das compras governamentais, PAA, PNAE e até 2022 no programa Compra Local, PNHR, emissão do CAF, CAR, orienta os agricultores quanto as linhas de financiamento do PRONAF, assistência técnica a esses produtores em geral.

A Secretaria do município também trabalha com o PROCAF (Santa Maria), declaração para o INSS. Faz parcerias para capacitação com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas (SEBRAE), erviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão (AGERP), Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), também realiza orientação para a regularização das associações. Relataram que a maioria dos agricultores conhecem o PRONAF, sendo o agro amigo é a linha de financiamento mais acessado por eles.

As agrônomas da SEMAGRI afirmaram que o PRONAF traz muitas melhorias, como na habitação do agricultor, que gera melhoria na qualidade de vida. Também ele consegue expandir a atividade e assim conseguem ter produtos para entregar nas compras governamentais e nas feiras. A renda do agricultor a tendência é aumentar.

Ressaltaram também que a aplicação do dinheiro do financiamento é melhor aproveitada quando acompanhada pela assistência técnica, quando os agricultores participam de cursos de capacitação. Elencam como principais dificuldades para o acesso ao PRONAF estão o enquadramento do agricultor para alcançar determinadas linhas de financiamento e também em relação ao CAR, inclusive o CAR coletivo.

As agrônomas da SEMAGRI apontam o alto valor da energia e de insumos como gargalo na atividade produtiva. Informaram que atualmente 231 agricultores fazem entrega ao PAA e 242 agricultores no PNAE, e que entre 2021/2022 foram distribuídos 29.497 kits´s de merenda escolar. A feirinha (Feirinha da agricultura Familiar), mais conhecida como "Feira do Outeiro" (Figura 4), que acontece às quintas-feiras será reformulada, atualmente tem em média 40 agricultores cadastrados, mas a secretaria não vem realizando o acompanhamento da comercialização existente.

Figura 4 – Entregas de hortifruti para o PAA

Fonte: Prefeitura de São José de Ribamar (2023)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto foi verificado que paulatinamente a vida dos agricultores da comunidade de Itapary, em São José de Ribamar, foi sendo alterada para melhorias, tanto no que diz respeito às suas unidades produtivas, quanto ao aspecto socioeconômico de suas famílias.

As realidades aqui relatadas de dificuldades para o cultivo de plantações, com o uso rústico de apenas mangueira ou regador para molhar a horta mostra uma penosidade característica da atividade da agricultura familiar. O trabalho do agricultor, mesmo que ele tenha disponível utensílios que melhorem as suas atividades diárias, ainda será penoso, pois, existem outros fatores como clima, temperatura, aridez do solo, trabalho braçal, colheita, beneficiamento da produção.

Mas, foi verificado pelo relato dos 3 agricultores entrevistados que houve melhorias significativas no modo de produção, o que não só alivia as suas atividades, mas proporciona ganho na produção, com a possibilidade de produzir o ano inteiro, como é o caso da produção de milho irrigado, pois, já não é dependente do bom ou do mal tempo, se vai chover, ou se terá escassez de água.

Esses são fatores muito importantes a se considerar no trabalho do agricultor familiar para produzir alimentos, e, em especial esses que trabalham com culturas de ciclos curtos, cuja rotatividade permite ter sua fonte de sustento financeiro em menor intervalo de tempo.

Os relatos aqui acompanhados referiram a perfuração de um poço, ou a compra de materiais de irrigação, ou a aquisição de insumos, mostrando que o agricultor que tem acesso aos financiamentos do PRONAF, ao aplicar esses recursos em infraestrutura ou custeio produtivo, melhora a sua capacidade produtiva.

A partir de então terá produtos de melhor qualidade, e maior inserção no mercado. As compras governamentais têm sido o melhor canal de escoamento da produção dos agricultores da comunidade de Itapary, que puderam tirar a figura do atravessador de suas relações comerciais e pode podem receber maiores valores por sua produção, possibilitando cobrir as despesas e atender às suas necessidades, assim como podem melhorar até a sua habitação, como foi mencionado por todos os entrevistados, tanto agricultores, como os representantes institucionais.

A melhoria habitacional está diretamente ligada com a elevação da renda desse agricultor, pois, como foi demonstrado, à medida que os agricultores da comunidade de Itapary

iam aumentado a sua área de produção, ou, intensificando o plantio, com intervalos de tempo menores no cultivo de hortaliças e olerícolas, maiores são as possibilidades de renda.

Os documentos do Grito da Terra enfatizam muito sobre a concessão de crédito para o agricultor, condições de produção e de comercialização para agricultura familiar, isso porque produzir não é uma atividade que tenha baixos custos, por menor que seja o custeio, mas nas condições financeiras difíceis que essas famílias têm, fica inviável para elas investir um pouco que tem, esperando por regimes pluviométricos, pois se houver escassez de chuvas, podem perder tudo e ficar sem nenhum sustento.

O crédito por si só não faz a mudança, mas, desde que haja o planejamento para a sua aplicação, pode originar elevação no volume de produção, na comercialização, na elevação da renda.

O relato dos agricultores e dos representantes institucionais apontam para a organização da capacidade produtiva dessas famílias, o que é de fundamental importância para os programas das compras governamentais, isso devido, ao escalonamento da aquisição dos produtos da agricultura familiar, por parte do PAA e do PNAE, uma vez que, a demanda pelos produtos é grande e para que seja suprida é necessário que haja a produção.

E, assim como foi relatado pelo Agricultor 2, não se acha a produção de um dia para o outro, é necessário sim o planejamento, do plantio à época da colheita, pois tudo demanda tempo, o período para o preparo da área, plantio, tratos culturais e colheita. Após a colheita, a produção requer que logo seja absorvida, ou pelo consumidor direto, ou pelas compras governamentais, que no caso, têm sido a melhor alternativa para o destino da produção. A política pública do PRONAF, para esses agricultores, tem oportunizado melhorias, e, hoje é em um dos principais instrumentos de apoio a produção familiar no Brasil, garantindo participação a um segmento que historicamente ficou marginalizado ao acesso a créditos.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R.; VEIGA, J. E. **Novas instituições para o desenvolvimento rural: o caso do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar**. Brasília: FIPE/IPEA, 1998.

AQUINO, J. R. SCHNEIDER, S. 12 anos da política de crédito do PRONAF no Brasil (1996-2008): Uma reflexão crítica. In: Congresso Latino Americano de Sociologia, 8., Rural, 2010, Porto de Galinhas. Anais... Porto de Galinhas.

ARANHA, A. V. (org.). **Fome Zero: Uma História Brasileira**. Organizadora: Adriana Veiga Aranha. DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, vol. 01. Brasília, 2010a.

ARANHA, A. V. (org.). **Fome Zero: Uma História Brasileira**. DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, vol. 02. Brasília, 2010b.

AZEVEDO, F. F.; PESSÔA, V. L. S. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar no Brasil: uma análise sobre a distribuição regional e setorial dos recursos. **Sociedade & Natureza**, v. 23, p. 483-496, 2011.

BANCO DO NORDESTE. **Plano Safra 2022-2023** – Quadro Resumo (Tabela Grupos e Linhas PRONAF), Plano Safra 2022/2023. Disponível em: https://bnb.gov.br/documents/45735/361459/Plano+Safra+2022-2023+-+Quadro+Resumo+%28Tabela+Grupos+e+Linhas+Pronaf%29.pdf/f1a81679-ce5c-6849-d80d-b164248cf765?version=3.0&t=1658349370745&download=true. Acesso: 07 out. 2023.

BITTENCOURT, G. A. **Abrindo a caixa preta:** O financiamento da agricultura familiar no Brasil. 2003, 227p. Dissertação (mestrado). Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, SP, 2003.

BOTELHO, L. M. S.; SUELA, A. G. L. **Evolução e Distribuição do PRONAF entre 2017 e 2022: um estudo multirregional das linhas custeio e investimento. Revista Eletrônica Multidisciplinar de Investigação Científica**, v. 2, n. 1, 2023. Disponível em: https://remici.com.br/index.php/revista/article/view/47/11. Acesso: 07 out. 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.324, de 19 de julho de 2006.** Altera dispositivos das Leis nº s 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. Brasília: 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11324.htm#:~:text=%C3%89%20vedada%20a%20dispensa%20arbitr%C3%A1ria,)%20meses%20ap%C3%B3s%20o%20parto.%22. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília: 2009. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. BANCO CENTRAL DO BRASIL. BACEN. **Resolução CMN nº 4.889, de 26.02.2021**. Dispõe sobre a consolidação do Capítulo 8 (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp), do Capítulo 9 (Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé), do Capítulo 10 (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf) e do Capítulo 11 (Programas com Recursos do BNDES) do Manual de Crédito Rural (MCR), em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Brasília: Bacen, 2021. Disponível em: https://www.editoraroncarati.com.br/v2/Diario-Oficial/Diario-Oficial/RESOLUCAO-CMN-N%C2%BA-4-889-DE-26-02-2021.html#:~:text=1%20%2D%20As%20opera%C3%A7%C3%B5es%20do%20Programa,anual%20de%20at%C3%A9%20R%242.000.. Acesso: 07 out. 2023.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Manual de crédito rural.** Disponível em: https://www3.bcb.gov.br/mcr. Acesso: 02/09/2023

BRASIL. Banco Central do Brasil. Microcrédito Produtivo Rural Grupo B - **Quantidade e Valor dos Contratos por Região e UF**. Período janeiro de 2022 a dezembro de 2022. Disponível em: < https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcRegiaoUF.rdl>. Acesso: 07 out. 2023.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Grupo Mais Alimentos - **Quantidade e Valor dos Contratos por Região e UF**. Período janeiro de 2022 a dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcRegiaoUF.rdl>. Acesso: 07 out. 2023.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Resolução nº 2191.** Crédito Rural Institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, Brasília, 24 de agosto, 1995. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1995/pdf/res_2191_v1_O.pdf. Acesso: 04 out. 2023, 15:30.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei agrária nº 8.629, 25 de fevereiro de 1993**, regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária. Presidência da República, Casa Civil. Brasília, 25 de fevereiro de 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8629.htm. Acesso:18/04/24.

BRASIL. **Lei Agrícola nº8.171 de 17 de janeiro de 1991**, dispões sobre a política agrícola. Presidência da República, Casa Civil. Brasília, 17 de janeiro de 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8171.htm. Acesso: 18/04/24.

BRASIL. **Lei que retoma o Programa de Aquisição de Alimentos é sancionada**. Agência Senado, Brasília, julho de 2023. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/07/21/lei-que-retoma-o-programa-de-aquisicao-de-alimentos-e-sancionada. Acesso: 12 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. **PRONAF** – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Brasília, maio de 1996.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP**). Brasília, março, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mda/dap. Acesso: 15/09/2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **O que é o CAF.** Brasília, março de 2023. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mda/caf/o-que-e-o-caf. Acesso: 15/09/2023.

BRASIL. **Plano Safra da Agricultura Familiar 2023/2024**. Publicação Especial do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Brasília, Julho de 2023.

BRASIL. Presidência da República – Casa Civil. **Decreto nº 11.584 de 28 de junho de 2023.** Brasília, junho 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11584.htm#:~:text=DECRETO%20Nº%2011.584%2C%20DE%2028,Institui%20o%20Programa%20Mais%20Alimentos. Acesso: 14 out. 2023.

BRASIL. Presidência da República – Casa Civil. **Decreto nº 11.586, de 28 de junho de 2023.** Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11586.htm. Acesso: 14 out. 2023.

BRASIL. Presidência da República-Casa Cívil. **Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023**. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14628.htm. Acesso: 13 out. 2023.

BRASIL. Presidência da República-Casa Cívil. **Lei nº11.326 de 24 de julho de 2006**. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm. Acesso: 12 out. 2023.

BRASIL. **Retomada do PAA visa fortalecer a agricultura familiar e a garantir o acesso à alimentação saudável a todos os brasileiros**. CONAB, Brasília, março de 2023. Disponível em https://www.conab.gov.br/ultimas-noticias/4947-retomada-do-paa-visa-fortalecer-a-agricultura-familiar-e-a-garantir-o-acesso-a-alimentacao-saudavel-a-todos-os-brasileiros. Acesso: 13 out. 2023.

BRITO, A. **O que é a agricultura familiar**. Brsília: Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, 2016

CARNEIRO, M. J. Agricultores familiares e pluriatividade: tipologias e políticas. In: COSTA, L.F.C.; MOREIRA, R.J.; BRUNO, R. (org.). **Mundo rural e tempo presente**. Rio de Janeiro: Mauad, 1999, p. 325- 344.

CIRÍACO, J. S. **Ensaios sobre educação e mercado de trabalho do jovem**. 2022. 117f. Tese (Doutorado) - FEAAC - Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - CAEN - Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022.

EMBRAPA. **Sobre o tema- Agricultura familiar**. [*online*]. Disponível em: https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/sobre-o-tema. Acesso: 08 out. 2023.

FAO/INCRA. **Perfil da agricultura familiar no Brasil**: dossiê estatístico. Brasília, 2000. 24p.

FLORES, M. Assistência técnica e agricultura familiar. *In*: LIMA, D. M. de A.; WILKINSON, J. (org.). **Inovação nas tradições da agricultura familiar**. Brasília: CNPq./Paralelo. 2002. p.347-360.

FRANÇA, C. G. de; GROSSI, M. E.; MARQUES, V. P. M. de Azevedo. **O censo agropecuário 2006 e a agricultura familiar no Brasil.** Brasília: MDA, 2009. 95 p.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere,** v.3, 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002 (v. 5).

GROSSI, M. E. D.; SILVA, J. G. da. **Novo rural**: uma abordagem ilustrada. Londrina: Instituto Agronômico do Paraná. Vol. 1, 2002, 53 p.

GUANZIROLI, Carlos Enrique. CARDIM, Silvia Elizabeth de C.S. **Novo Retrato da Agricultura Familiar - O Brasil Redescoberto**. FAO/INCRA. Brasília, fevereiro 2000.

IBGE. **Catálogos.** Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73096. Acesso: 09 out. 2023.

IBGE. **Censo 2017. Tabela Número de estabelecimentos agropecuários com horticultura**. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6953#resultado. Acesso: 12 out. 2023, 14:00.

IBGE. **Censo Agropecuário 2017. Resultados definitivos agricultura familiar.** Disponível em: https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/agricultura_familiar.pdf. Acesso: 08 out. 2023.

IBGE. **Censo Agropecuário 2017. Resultados definitivos Maranhão**. Disponível em: https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/ma.pdf. Acesso: 09 out. 2023.

IBGE. São José de Ribamar – **Censo Agropecuário – Ano 2017**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/sao-jose-de-ribamar/pesquisa/24/76693. Acesso: 14 out. 2023.

IBGE. **São José de Ribamar – Pesquisa – Pecuária 2022.** Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/sao-jose-de-ribamar/pesquisa/18/16459. Acesso: 14 out. 2023.

IBGE. **São José de Ribamar**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/sao-jose-de-ribamar/panorama. Acesso: 10 out. 2023.

IMESC - INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS. **Enciclopédia dos Municípios Maranhenses: Ilha do Maranhão** / Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC. – São Luís: IMESC, 2021.

INCRA/FAO. **Novo Retrato da Agricultura Familiar.** O Brasil redescoberto. Brasília: Projeto de Cooperação Técnica INCRA/FAO, 2000 (FAO/BRA 036).

LAMARCHE, E. **A agricultura familiar:** comparação internacional. Campinas: Unicamp, 1997.

LIMA, J. R. T. de; FIGUEIREDO, M. A. B. Agricultura familiar e desenvolvimento sustentável. In: LIMA, Jorge Roberto Tavares de; FIGUEIREDO, Marcos Antônio Bezerra (org.). Extensão rural, desafios de novos tempos: agroecologia e sustentabilidade. Recife: Bagaço, 2006. p.57-81.

MARX, K. **Para a crítica da economia política**. Salário, preço e lucro. O rendimento e suas fontes. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Os economistas.)

MATTEI, L. F. O papel e a importância da agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro contemporâneo. **Rev. Econ. NE**, Fortaleza, v. 45, suplemento especial, p. 83-91, out./dez., 2014. Disponível em: https://www.bnb.gov.br/revista/ren/article/download/500/396/1042#:~:text=Para%20o%20setor%20da%20agricultura,e%20ao%20seguro%20da%20produ%C3%A7%C3%A3o.. Acesso: 16 out. 2023.

MATTEI, L. F. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): concepção, abrangência e limites observados**. Encontro da Sociedade Brasileira de Sistemas de Produção, 4., 2001, Belém. Anais... Belém: EMBRAPA, 2001. CD-ROM.

MATTEI, L. Pluriatividade no contexto da ruralidade contemporânea: evolução histórica dos debates sobre o tema. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 39, n. 3, p. 411-422, 2008.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12 ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco. 2010.

MINAYO, M.C. de S; DESLANDES, S.F. **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2007.

MOVIMENTOS DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST). **Grito Da Terra**. Brasil, 03 de agosto de 1995.

MOVIMENTOS DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST). **Grito Da Terra**. São Paulo, 12 de maio de 1994.

NEVES, D. P. A agricultura familiar e o claudicante quadro institucional. In: LOPES, E.S.A.; MOTA, D. M.; SILVA, T. E. M. (Orgs.). Ensaios: desenvolvimento rural e transformações na agricultura. Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, Universidade Federal de Sergipe, 2002, p.133-159.

PEREIRA, p. A. P. **As vicissitudes da pesquisa e da teoria no campo da política social**. 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR. Disponível em: https://www.saojosederibamar.ma.gov.br/detalhe-da-materia/info/novos-membros-da-caisan-de-sao-jose-de-ribamar-sao-empossados/148406. Acesso: 16 out. 2023.

QUEIROZ, M. I. P. **Uma categoria rural esquecida**. *In*: WELCH, C. *et al.* (Org.). *Camponeses brasileiros:* leituras e interpretações clássicas. São Paulo: Ed. UNESP, 2009.

SANTOS, I. P., CARNEIRO, M. S., MATTOS, J. S.; FURTADO, C. A. Agricultura familiar no Maranhão: uma breve análise do Censo Agropecuário 2017. **Revista Econômica do Nordeste,** Fortaleza, v. 51, p. 55-70, ago./2020.

SCHNEIDER, S. CASSOL, A. **A agricultura familiar no Brasil.** Serie documentos de Trabajo, n. 145, set. 2013.

SCHNEIDER, S. **Teoria social, agricultura familiar e pluriatividade**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 18, n. 51, 2003.

SCHNEIDER, S.; NIEDERLE, P. A. Agricultura familiar e teoria social: a diversidade das formas familiares de produção na agricultura. *In*: FALEIRO, F.G. e FARIAS NETO, A.L. (ed.) **SAVANAS**: desafios e estratégias para o equilíbrio entre sociedade, agronegócio e recursos naturais. Planaltina-DF, Embrapa Cerrados: 2008. p. 989-1014.

SCHNEIDER, S.; MATTEI, L.; CAZELLA, A. A. **Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar**. In: SCHENEIDER, S. MARQUES, p. E. M. SILVA, M. K. (orgs.). 190 Políticas públicas e participação social no Brasil rural. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

SEGUINS, L. J. M. **Mapa Geolocalização da Comunidade de Itapary,** 2024.

SEGUINS, L. J. M. **Mapa Localização da Comunidade Itapary, em São José de Ribamar – MA**, 2024.

SEGUINS, L. J. M. **Mapa Localização de São José de Ribamar** – **MA**, 2024.

SILVA, E. R. A. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar: relatório técnico das ações desenvolvidas no período 1995/199**8. Brasília: IPEA, 1999.

SILVA, S. O. CÍRIACO, J. S.. **Análise do efeito do PRONAF sobre a renda de agricultores familiares no meio rural nordestino**. Ipea, Brasília, dezembro de 2022.

SOUZA FILHO, H. M. de; BATALHA, M. O. **(Org.). Gestão Integrada da Agricultura Familiar.** 1 ed. São Carlos: EdUFSCar, 2005. v. 1, p. 359.

TOLENTINO, M. Transformações na categoria "agricultura familiar" no âmbito do PRONAF. **PEGADA – A Revista da Geografia do Trabalho**, v. 20, n. 2, p. 30-55, 2019.

WANDERLEY, M. de N. B. **O mundo rural como um espaço de vida:** reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

WANDERLEY, M. N. Raízes Históricas do Campesinato Brasileiro. In: João Carlos Tedesco. (Org.). **Agricultura Familiar:** realidades e perspectivas. 1 ed. Passo Fundo, RS: Universidade de Passo Fundo, 1999, v., p. 23-56.

APÊNDICE

APÊNDICE A – ROTEIRO PARA ENTREVISTA AGRICULTOR

PERFIL DO ENTREVISTADO

1.Nome do entrevistado:

2. Idade: 3.Escolaridade: 4. Comunidade:

5. Quantas pessoas residem no domicílio:

6. Quantas pessoas compõem a mão-de-obra envolvida nas atividades da propriedade:

EIXO ECONÔMICO

7. Propriedade própria, arrendada ou posse? ( ) Sim ( ) Não _____

8. Sobrevivência da família é oriunda apenas da propriedade? ( ) Sim ( )Não

9. Se não, quanto % da renda total da família é oriunda da propriedade? _____

10. Principais atividades produtivas:

( ) Apicultura (produção de mel, própolis pólen, cera etc.)
( ) Pecuária: aves, caprinos, bovinos (Frango) ( ) Aquicultura (peixe, ostra, camarão etc.)
( ) Fruticultura, quais:
( )Horticultura, quais:
( ) Extrativismo ( ) Beneficiamento de frutas, maracujá, goiaba, mangaba e outras
( ) Beneficiamento de mandioca e produção de derivados
( ) Artesanato e outras atividades não agrícolas, costura, bordado, madeira, barro, couro, palha
( ) Pesca Artesanal ( ) Outras atividades (agrícolas e não agrícolas)

11. Já acessou algum tipo de financiamento?

( ) Sim ( ) Não

12. Quando o financiamento foi feito _____ / _____ (mês/ano)

13. Qual a modalidade de crédito?

( ) PRONAF_____ ( ) Outros

14. De que forma os recursos do empréstimo foram utilizados?

( ) Infraestrutura ( ) Produção Agrícola ( ) Produção Animal

( ) Comercialização ( ) Beneficiamento

15. Qual a situação da dívida contraída pelo último empréstimo adquirido?

( ) Adimplente ( ) Inadimplente ( ) Pagando as Parcelas

OBS:

Motivo da inadimplência _____

16. Houve alguma melhoria na atividade produtiva após o financiamento? Quais?

[ ] Sim [ ] Não

17.Em relação ao mercado houve melhoria após o investimento do financiamento na atividade produtiva? Quais?

[ ] Sim [ ] Não

18. Em relação a renda houve elevação da renda bruta familiar após o investimento/custeio do financiamento? Qual a média antes e depois do financiamento?

19. Houve dificuldades para acessar o financiamento? Quais?

20. No geral, quais as suas percepções em relação ao PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A ENTREVISTA

APÊNDICE B – ROTEIRO PARA ENTREVISTA - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – BNB

Nome do Entrevistado:

Cargo/Função na agência: Agente de Crédito Rural

Data da entrevista:18 / 08 / 2023

1) De maneira geral qual a importância da agricultura família para o município de São José de Ribamar?

2) Sobre o PRONAF, os agricultores do município conhecem este programa e como está o acesso ao mesmo no município de São José de Ribamar e Comunidade Itapary?

3) Qual a importância dessa linha de financiamento para essa instituição?

4) Quais são as linhas do PRONAF que são mais acessadas pelos agricultores do município e da comunidade de Itapary?

5) Quais as atividades mais financiadas pelos agricultores do município e da comunidade de Itapary?

6) Os dados mais recentes da quantidade de acesso ao financiamento do PRONAF no município e pelos agricultores da comunidade de Itapary nos últimos 3 anos (2020, 2021, 2022, 2023)?

7) Em sua opinião que mudanças este programa traz aos agricultores que acessam o financiamento no município e na comunidade de Itapary?

8) Quais as principais dificuldades encontradas pelos agricultores em relação a este programa no município?

9) Alguma outra consideração importante que não tenha sido contemplada nas perguntas anteriores?

APÊNDICE C – ROTEIRO PARA ENTREVISTA SINDICATO

INSTITUIÇÃO: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

NOME DO ENTREVISTADO:

CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE DO SINDICATO DATA:

1) Qual a importância da agricultura familiar para o município de São José de Ribamar?
2) Como esta instituição atua junto aos agricultores familiares no município?
3) Quantos agricultores familiares tem cadastrado na instituição?
4) A comunidade de Itapary possui atualmente quantos agricultores familiares cadastrados no sindicato?
5) De que forma essa instituição tem trabalhado em relação à política pública de crédito do PRONAF?
6) Quais são as linhas de crédito que são mais acessadas e em que são utilizados os recursos buscados neste programa pelos agricultores familiares do município?
7) Quais benefícios este programa oportuniza aos agricultores que acessam o financiamento do PRONAF no município de São José de Ribamar?
8) Quais as principais dificuldades encontradas pelos agricultores em relação a este programa no município de São José de Ribamar?
9) Alguma consideração que não tenha sido contemplada nas questões anteriores?

APÊNDICE D – ROTEIRO PARA ENTREVISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

I

NSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-SEMAGRI DATA: 23/08/2023

NOME DO ENTREVISTADO:

CARGO/FUNÇÃO:

NOME DO ENTREVISTADO:

CARGO/FUNÇÃO:

1) Qual a importância da agricultura família para o município de São José de Ribamar?
2) Quais as principais atividades desenvolvidas e que tem mais destaque no município de São José de Ribamar?
3) Como esta instituição atua junto aos agricultores familiares do município?
4) Sobre o PRONAF, os agricultores do município conhecem este programa e como está o acesso ao mesmo no município de São José de Ribamar?
5) Quais são as linhas de crédito mais acessadas e em que são utilizados os recursos buscados neste programa pelos agricultores familiares do município?
6) Quais benefícios este programa oportuniza aos agricultores que acessam o financiamento do PRONAF no município de São José de Ribamar?
7) Quais as principais dificuldades encontradas pelos agricultores em relação a este programa no município de São José de Ribamar?
8) Alguma consideração que não tenha sido contemplada nas questões anteriores?

INFORMAÇÕES